

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 272

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 24 DE NOVEMBRO DE 1905

AVISO

Será suspensa a distribuição do « Diário Oficial » no dia 31 de dezembro do corrente anno :

a) aos que tiverem pago a assignatura adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional, e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e que não a tiverem renovado até essa data (art. 26 do Reg. de 14 de novembro de 1902) ;

b) aos funcionarios da União que autorizaram o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos e que não tiverem fixado novo prazo para recebimento da folha (art. 26, § 1º, do Reg. citado) ;

c) aos funcionarios publicos estaduais ou municipaes que gosam do mesmo abatimento e que não tiverem pago adeantadamente nova assignatura (art. 26, § 2º, do Reg. citado).

As communicacões devem ser feitas ás repartições arrecadadoras e por estas transmittidas á Directoria da Imprensa Nacional.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.416, que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença a um mestre de officina da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Decreto n. 1.418, que autoriza o Governo a abrir credito ao Ministerio da Marinha.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5.775, que abre o credito de que trata o decreto legislativo n. 1.418.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 7 do corrente — Rectificação.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 26 de agosto e 12 de setembro do corrente anno.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e Obras e Viação — Administração dos Correios do Districto Federal.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N.1.416--DE 21 DE NOVEMBRO DE 1905

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, a Fernando José da Costa, mestre de officina da Estrada de Ferro Central do Brazil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a resolução seguinte :

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, a Fernando José da Costa, mestre de officina da Estrada de Ferro Central do Brazil ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

DECRETO N.1.418--DE 22 DE NOVEMBRO DE 1905

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Marinha um credito de 100:000\$, suplementar á verba 23ª do art. 6º da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Marinha um credito de 100.000\$, suplementar á verba 23ª do art. 6º da lei n.1.316, de 31 de dezembro de 1904 ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Julio Cesar de Noronha.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.5.775--DE 23 DE NOVEMBRO DE 1905

Abre ao Ministerio da Marinha o credito de 100:000\$, suplementar á verba 23ª do artigo 6º da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorizaçao constante da resolução legislativa n. 1.418, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Marinha

o credito de 100:000\$, suplementar á verba 23ª do art. 6º da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Julio Cesar de Noronha.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 100:000\$, suplementar á verba 23ª do art. 6º, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 21 do corrente.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1905.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente do Senado — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao mestre de officina da Estrada de Ferro Central do Brazil Fernando José da Costa, para tratamento de sua saude, passo ás vossas mãos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 78, de 18 do corrente.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1905.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação—1ª secção—N. 334—Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1905.

Sr. 1º Secretario do Senado—Passo ás vossas mãos, além de ser presente ao Sr. Presidente do Senado, a inclusa mensagem acompanhada de dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, para tratamento de sua saude, ao mestre de officina da Estrada de Ferro Central do Brazil Fernando José da Costa.

Saude fraternidade. — *Lauro Severiano Müller.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 6 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Inhambupe

110ª brigada de infantaria

Estado-maior— Capitães-assistentes, Manoel Quirino Baptista e Azarias Quintino de Almeida ;

Capitães-ajudantes de ordens, Florentino Dias de Paiva e José Lauro Schramme ;

Major-cirurgião, Manoel Ferreira Cardoso.

528º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dario Esmeraldo de Oliveira Dantas; Major-fiscal, Carlos Ferreira Velloso; Capitão-ajudante, Porfirio da Silva Leal; Tenente-secretario, Francisco Izidro de Oliveira; Tenente quartel-mestre, João Machado de Farias; Capitão-cirurgião, Leão Fernandes da Silva.

1ª companhia — Capitão, Alvaro de Figueiredo Oliveira; Tenente, Santiago Ribeiro de França; Alferes, Gasparino Bispo Cardoso e Possidonio José de Andrade.

2ª companhia — Capitão, Manoel Antonio da Silva;

Tenente, Claudemiro Ferreira de Souza; Alferes, Germano Ribeiro França e Arnaldo Baptista de Figueiredo.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Simões da Costa;

Tenente, Porfirio dos Santos Vieira; Alferes, José Eugenio da Silva e João Campos de Oliveira.

4ª companhia — Capitão, Juvencio dos Santos Vieira;

Tenente, José Gonçalves Vilhanes; Alferes, José Fernandes Simões e Jovino Fernandes da Silva.

329º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Hermenegildo Machado de Farias; Major-fiscal, José Mamede de Almeida; Capitão-ajudante, Modesto Fernandes da Silva;

Tenente-secretario, Luiz Pinto de Gouvêa; Tenente-quartel-mestre, Manoel Vicente de Souza;

Capitão-cirurgião, Joaquim José Baptista.

1ª companhia — Capitão, Ampriatro Vieira da Costa;

Tenente, João Bertholdo Baptista; Alferes, Maurino Ferreira de Andrade e Porfirio Pinto Garcez.

2ª companhia — Capitão, Lauro Augusto de Figueiredo;

Tenente, Nathaniel Baptista de Figueiredo; Alferes, Pedro José Affonso e Antonio Valentim dos Anjos.

3ª companhia — Capitão, Antonio de Figueiredo Silva;

Tenente, José Acemimo da Costa; Alferes, Hermelino da Silva Cardoso e José Jorrêa de Britto.

4ª companhia — Capitão, Ovidio Pinto de Meirelles;

Tenente, Octavio de Figueiredo e Oliveira;

Alferes, José Alves de Almeida e Frederico Pedreira França.

330º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Terencio Gomes Ferreira; Major-fiscal, Viridiano Alves de Souza; Capitão-ajudante, José Machado de Farias;

Tenente-secretario, Elysio Gil de Almeida Carvalho;

Tenente-quartel-mestre, João Gualberto da Costa Filho;

Capitão-cirurgião, Mamede da Costa Baptista.

1ª companhia — Capitão, Pedro de Alcantara Gomes Ferreira;

Tenente, João Chrisostomo da Cerqueira; Alferes, Joaquim Rodrigues Cardoso e Nicolão José Alexandrino.

2ª companhia — Capitão, Descorides Gonçalves Torres;

Tenente, Othoniel Gomes de Figueiredo; Alferes, Hiercias da Silva Almeida e Angelo José de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, José Antonio Moreira;

Tenente, Angelo Custodio da Silva; Alferes, Cyrillo José da Conceição e Benicio de Deus Costa.

4ª companhia — Capitão, Manoel dalino ledade Machado;

Tenente, Julio Ferreira da Costa; Alferes, Eutiquio Dias Corrêa e Brazi So José dos Santos.

110º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Florencio da Rocha Corrêa; Major-fiscal, Ludgero Quintino de Almeida Filho;

Capitão-ajudante, Rufino Fernandes da Silva;

Tenente-secretario, Symphronio da Rocha Ribeiro;

Tenente quartel-mestre, Bento Francisco de Carvalho;

Capitão-cirurgião, Geminiano dos Santos Vieira;

1ª companhia — Capitão, José Justino de Farias Machado;

Tenente, José da Silva Oliveira;

Alferes, Martiniano Fernandes da Silva e Durval Bispo Cardoso.

2ª companhia — Capitão, José Alexandrino de Oliveira Ramos;

Tenente, Emilio dos Santos Vieira;

Alferes, Leonidio José dos Santos e Miguel Adelino da Silva.

3ª companhia — Capitão, João Corrêa da Silva;

Tenente, Aristides Ferreira Leite;

Alferes, Aquilino dos Santos Vieira e Abilio Simões de Almeida.

4ª companhia — Capitão, Quintino Pinto de Meirelles;

Tenente, Ananias de Almeida Carvalho;

Alferes, Amancio Justino de Mattos e Francisco de Assis Dias.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão Hermann Adolpho Ledebour foi nomeado, por decreto de 6 do corrente mez, para o posto de capitão da 2ª bateria do 1º regimento de artilharia de campanha e não para a 4ª bateria do 1º batalhão de artilharia de posição da guarda nacional do municipio do Recife, no Estado de Pernambuco, como foi publicado no *Diario Official* de 11 do supradito mez.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Foi concedido privilegio de invenção, pelos prazo de 15 annos, reservando o Governo o direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção:

Por decreto de 26 de agosto do anno corrente e carta-patente n. 4.393, a João Teixeira Brandão, brasileiro, negociante, domiciliado nesta cidade, por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios e residentes nesta cidade, para «um novo systema de vasos ou depositos para conter e transportar lixo, denominado—*Balde hygienico para lixo*»;

Por outro de 12 de setembro e carta-patente n. 4.402, a Frederick George Mc. Kim, inglez, engenheiro mecanico, domiciliado em Londres (Inglaterra), por seus pro-

curadores os referidos Srs. Moura & Wilson, para «aperfeiçoamentos em ou referentes a tubos pneumaticos»;

Por outro de 7 do mez corrente e carta-patente n. 4.413, a *Val de Travers Asphalt Paving Company, limited*, ingleza, industrial estabelecida em Londres (Inglaterra), por seus procuradores os Srs. Jules Géraud, Léclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e residentes nesta cidade, para «um systema de calçamento aperfeiçoado, a macadam de asphalto»;

Por outro de igual data e carta-patente n. 4.414, a Frederick James Commis, subdito britannico, director-gerente da *Septic Tank Company, limited*, de Londres, por seus procuradores os referidos Srs. Jules Géraud, Léclerc & Comp., para uma «installação para tratamento e filtração das materias de exgottos pelo *septic tank*»;

Por outro de igual data e carta-patente n. 4.415, a Charles Arthur Battiscombe, subdito britannico, engenheiro civil, domiciliado em Londres, por seus procuradores os referidos Srs. Jules Géraud, Léclerc & Comp., para «aperfeiçoamentos em aparelhos de distribuição empregados na filtração das aguas de exgottos e outros liquidos»;

Por outro de igual data e carta-patente n. 4.416, a Francisco Eugenio Leal, brasileiro, John Picton Nelson, inglez, e José Teixeira Marques, portuez, os dous primeiros negociantes e o terceiro industrial, domiciliados nesta cidade, para «um novo producto vo, denominado—*Royal Dynamite*».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de novembro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio-circular do presidente do Estado do Rio Grande do Sul, de 30 de outubro ultimo, e agradeceu-se a remessa de um exemplar, impresso, da mensagem que enviou á assembléa dos representantes do mesmo Estado, em 20 de setembro do corrente anno, por occasião da sua 1ª sessão ordinaria da 5ª legislatura.

Requerimentos despachados

Alvaro Leitão da Cunha, alumno, não matriculado, do 4º anno da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, pedindo permissão para prestar exame na 1ª epocha.—Dirija-se ao director da faculdade, nos termos da circular de 21 de outubro ultimo.

Eugenio Decourt e outros, alumnos do 3º anno medico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo permissão para prestar em um só acto, sujeito a uma só taxa, o exame das duas partes da cadeira de pharmacologia.—Indeferido.

Dr. Francisco de Paula Ferreira e Costa, pedindo permissão para que seu filho Alvaro Arthur de Andrade Costa preste no Externato do Gymnasio Mineiro o exame do portuguez do 3º anno e o das materias do 4º anno.—Indeferido, á vista do aviso de 28 de fevereiro de 1903.

Dr. Leovigildo Honorio de Carvalho, pedindo permissão para que seu filho Godofredo de Carvalho preste no Externato Aquino o exame do 3º anno e o das materias do 4º.—Indeferido, á vista do aviso de 28 de fevereiro de 1903.

José Ferreira de Queiroga, allegando não ter podido matricular-se, e pedindo permissão para prestar, no primeira época, o exame do 2º anno medico da Faculdade da Bahia. —Dirija-se ao director da faculdade, de accordo com a circular de 11 de outubro ultimo.

João Tavares de Mello Cavalcanti Filho, allegando não ter podido matricular-se, e pedindo permissão para prestar, no primeira época, o exame de 2º anno medico da Faculdade da Bahia. —Dirija-se ao director da faculdade, de accordo com o circular de 21 de outubro ultimo.

Luiza Berutti e outros, alumnos do Instituto Nacional da Musica. —O requerimento foi remetido á Recebedoria da Capital Federal, com o officio da presente data, para os fins de que trata o art. 50 do decreto n. 3.534, de 22 de janeiro de 1900.

Expediente de 21 de novembro de 1905

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos :

De 2:138\$900, publicações relativas ao alistamento eleitoral do municipio de Nova Friburgo, feitas no *Friburguense* ;

De 400\$, publicação autorizada pelo presidente da commissão eleitoral e effectuada no jornal *A União*, relativa á lista de cidadãos que compareceram ao dito alistamento.

— Declarou-se ao presidente do Tribunal de Contas que, não tendo sido pago pelo firma Luiz Mendonça & Comp. o sello proporcional por occasião de ser assignado o contrato para fornecimento de algodão á Colonia Correccional de Dois Rios, de erá aquella condição ser preenchida na primeira conta que opportunamente for remetida ao Ministerio da Fazenda para o devido pagamento.

Expediente de 22 de novembro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante superior da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança para esta capital, onde pretende fixar residencia, ao tenente do 55º batalhão da reserva daquella milicia, na comarca de Santo Antonio de Padua, Gustavo Rocha.

—Concederam-se seis mezes de licença, de accordo com a inspecção de saude a que foi submettido e com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao alferes da força policial Luiz Leonel de Assis. —Enviou-se a portaria ao respectivo commandante.

—Concedeu-se *exequatur*, afim de que possam ser cumpridas, ás cartas rogatorias, expedidas :

Pelo juiz de direito da 4ª vara civil da comarca do Porto ás justicas do Estado do Pará, para nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de D. Judith Hortencia Arcias Basto ;

Pelo juiz de direito da comarca da Villa Nova de Famalicão, em Portugal, ás justicas desta Capital, para citação de D. Rosa Rodrigues do Oliveira Cabanellas.

—Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda as necessarias providencias, afim de que ao desembargador Manoel José Espinola, nomeado chefe de policia desta Capital, por decreto de 21 do corrente mez, sejam pagos os seus vencimentos de desembargador da Corte de Appellação, pelos quaes optou.

Requerimentos despachados

Antonio Pessoa Cavalcanto, 2º sargento da força policial. —Indeferido.

Zulmira de Almeida Martins. —Junte certidão de idade de seu filho.

Pedro Cania, pedindo perdão. —Indeferido.

Antonio Maximiano Ferreira Pinto, ex-1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Uberabinha, em Minas Geraes. —Não procede a reclamação, em vista das disposições vigentes.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias :

Do engenheiro fiscal do Governo, junto á *The Rio de Janeiro City Improvements Company*, afim de evitar que as materias fecaes dos encanamentos de esgoto na rua Senador Furtado refluiam para o leito da rua, o que se torna prejudicial á saude publica ;

Do director geral de obras e viação da Prefeitura Municipal, afim de que se a calçada a rua Leite de Abreu, visto tornar-se um verdadeiro tremedal em occasiões de chuva.

—Communicou-se ao Sr. Dr. inspector de Saude Naval ter sido providenciado a desinfecção do encouraçado *Riachuelo*.

—Respondeu-se á Directoria de Contabilidade deste ministerio o assumpto contido no officio n. 165, do Tribunal de Contas.

—Accusou-se ao Sr. consul do Brazil em Liverpool o recebimento do boletim da auto-dade sanitaria de Rangoon.

Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1905

Thomaz Tojeiro Casqueira (9º districto). —Concedo 30 dias.

Mathilde Amalia França dos Santos (9º districto). —Concedo 30 dias improrogaveis.

José Mario Machado (9º districto). —Concedo 30 dias.

D. Henriqueta (9º districto). —Concedo 30 dias.

Antonio Dias Funchal (9º districto). —Concedo 30 dias improrogaveis.

Antonio Dias Funchal (9º districto). —Concedo 30 dias improrogaveis.

Luiz Antonio Pires (9º districto). —Deferido.

Martins & Carvalho (7º districto). —Concedo 30 dias.

Deolinda Augusta Ribeiro Magalhães (6º districto). —Indeferido.

Alfredo Baptista de Freitas (6º districto).

—Relevo a multa e concedo 60 dias, de accordo com a informação.

Bernardino José da Cruz (6º districto). —Deferido, de accordo com a informação.

Jesuina Bittencourt Fernandes (5º districto). —Concede 45 dias improrogaveis.

Olympia Agra (6º districto). —Concedo 60 dias improrogaveis.

Olympia Agra (6º districto). —Concedo 60 dias improrogaveis.

Joaquim José Ribeiro (5º districto). —Concedo 60 dias.

Costa Braga & Comp. (4º districto). —Concedo 60 dias improrogaveis.

Costa Braga & Comp. (4º districto). —Concedo 60 dias.

Philomena Menezes Miranda (1º districto).

—A secção de engenharia sanitaria.

Salvador Pedemonte (9º districto). —Concedo 60 dias.

Francisco Roberto Barreto (1º districto). —Indeferido.

Antonio Francisco Araujo (1º districto). —Acha-se esgotado o prazo, para interposição do recurso.

Custodio Manoel Fernandes. —Certifique-se Romeu Conde (5º districto). —Concedo 60 dias.

Fernandes J. Alvarez (7º districto). —Apresentem á Delegacia de Saude a licença da Prefeitura para as obras, afim de serem attendidos na prorrogação que podem.

Ministerio da Fazenda

[Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de novembro de 1905

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 112 — Transmittindo-vos a inclusa exposição acerca do que occorre com relação á quantia de 10:413\$914, recolhida ao cofre de orphãos e reclamada por Antonio Augusto de Negreiros Castro, peço vos digneis de tomar-a na devida consideração.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 266 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em virtude da requisição constante de vosso aviso n. 1.698, de 16 de junho ultimo, foi lavrada, em 14 de outubro proximo finde, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em notas do tabellião Evaristo de Barros, a escriptura de venda do predio n. 36 da rua General Caldwell feita á Fazenda Nacional por João Vieira de Araujo e outros.

N. 267 — Communico-vos, para os devidos fins, que, para se poder resolver a respeito do pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 81\$290, do que é credor Francisco Angelicano Barbosa Ribeiro e de que tratou o aviso desse Ministerio n. 1.015, de 1 de abril de 1901, torna-se necessaria a remessa ao Thesouro do requerimento que deu origem á expedição daquelle aviso.

—Sr. Ministro da Guerra :

N. 103 —Atendendo ao que expoz o delegado fiscal no Estado do Paraná em officio n. 68, de 5 do mez proximo findo, sobre a necessidade de ser garantida por força federal a Mesa de Rendas da Foz do Iguaçu, cabe-me reiterar a solicitação que a respeito vos dirigi este Ministerio em aviso n. 93, de 26 de novembro de 1901.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 166 —Remettendo-vos o incluso officio requisitorio expedido pelo juizo federal no Estado de S. Paulo para pagamento ao Dr. Augusto Freire da Silva da quantia de 34:708\$568 a que foi condemnada a União, como consta do alludido officio, peço vos digneis de declarar si pôdo ser legalmente aberto o credito da citada importancia para aquelle fim.

—Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal :

N. 103 —Autorizo-vos a dar posse e exercicio nessa directoria a Ricardo Leão Quartim de Moura, nomeado 4º escripturario do Thesouro Federal por decreto de 18 do corrente mez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de novembro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 622 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 482, de 16 de agosto ultimo, e interposto por Costa Pacheco & Comp. da de-

cição pela qual, de accôrdo com a comissão de tarifa e arbitros por parte da Fazenda, mandaste classificar no art. 460 da Tarifa, como camisas de algodão não especificadas, para pagamento da taxa de 15\$ por dúzia, a mercadoria que os recorrentes receberam de Hamburgo no vapor alemão *Santos* e para a qual pediram classificação prévia, resolveu, por despacho de 8 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de, reformada a decisão recorrida, ser a mercadoria em questão classificada como roupa de tecido de ponto de meia não especificada, para pagamento da taxa de 9\$, da ultima parte do referido artigo.

N. 624 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 2.152, de 17 do corrente, resolveu, por acto de 22 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, de mil barricas de cimento artificial marca *Vical*, importadas de Marsolha no vapor *Les Andes* pela referida Prefeitura.

N. 625 — Communico-vos, para os devidos efeitos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 9 de agosto deste anno, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 648, de 28 de outubro findo, resolveu, em sessão do dia 27, julgar idonea e sufficiente a fiança de 6.000\$, prestada por Paulo Domingues de Souza Corrêa em substituição da que anteriormente prestou Carlos I. Wallace afim de garantir a responsabilidade de Gabriel Alves de Paiva e seu ajudante no logar de fiel de armazem dessa Alfandega.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 135 — De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro de 18 de outubro proximo findo, communico-vos, para os devidos efeitos, que foram entregues a Epiphany José de Vargas Junior, inventariante dos bens do coronel Epiphany José de Vargas, oito apolices da divida publica, do valor de 1.000\$ cada uma e de ns. 110.321, 2.032, 5.328, 32.642 e 127.400 a 127.403, que se achavam depositadas na thesauraria deste Thesouro para garantir a responsabilidade de Adolpho Duarte dos Santos, ex-collector das rendas federaes no municipio de Itaborahy, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 136 — Communico-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro de 26 de maio deste anno, que na thesauraria geral do Thesouro Federal foi depositada pelo Dr. Henrique Borges Monteiro a apolice nominativa de 400\$, de numero 515, afim de reforçar a fiança que prestou para garantir a responsabilidade de João Pires Branco no logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 137 — Communico-vos, para os devidos efeitos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro de 9 de agosto deste anno, que na thesauraria geral do Thesouro Federal foram depositadas por Paulo Domingues de Souza Corrêa as seis apolices da divida publica de ns. 284.948 a 234.953, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, juro de 5 % e de sua propriedade, afim de garantir a responsabilidade de Gabriel Alves de Paiva e seu ajudante no logar de fiel de armazem da Alfandega desta Capital.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 71 — Afim de que se possa attender ao que solicita o Ministro das Relações Exteriores em aviso n. 107, de 20 de setembro proximo findo, peço-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro de 14 de outubro ul-

timo, que providencieis no sentido do ser enviado ao Thesouro um exemplar de cada um dos decretos e leis seguintes: ns. 1083, de 23 de agosto de 1860, 1.507, de 26 de setembro de 1867, 3.313, de 16 de outubro de 1836, 9.738, de 2 de abril de 1887, 1.168, de 17 de dezembro de 1892, 2.832, de 19 de abril de 1898, 961, de 7 de novembro de 1890, 661, de 15 de agosto de 1890, 489, de 15 de dezembro de 1897, 2.904, de 3 de junho de 1898, 559, de 31 de dezembro de 1898, 1.110, de 27 de novembro de 1903, 1.116, de 31 de dezembro de 1901, e 2.692, de 14 de novembro de 1830.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 352 — Incluso vos remetto, para os devidos efeitos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 31 do mez proximo findo, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Paraná n. 65, de 4 do mesmo mez, e referente á fiança, no valor de 10.000\$ em apolices da divida publica de 1.000\$ cada uma, prestada por Julio de Araujo Rodrigues afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de collector das rendas federaes de Curitiba, naquella Estado.

N. 353 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 11 do corrente, incluso vos remetto, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 326, de 21 do mez proximo passado, e referente á fiança de 360\$, prestada por Francisco Ferreira dos Anjos Sampaio afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do correio em Villa Bella, naquella Estado.

N. 354 — Incluso vos remetto, para os devidos efeitos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro de 11 do corrente mez, o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 323, de 21 de outubro ultimo, e referente á fiança, no valor de 840\$, prestada por Francisco Antonio de Almeida afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do correio em Vallinhos, naquella Estado.

N. 355 — Remetto-vos, para os devidos efeitos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro de 11 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 333, de 4 de outubro findo, e referente á fiança, no valor de 720\$, prestada por João Pinheiro de Almeida afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio em Cayeiras, naquella Estado.

N. 356 — Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 17 do corrente mez, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal na Parahyba n. 42, de 23 de outubro ultimo, e relativo á fiança, no valor de 330\$, prestada por João da Cunha Lima, em uma caderneta da Caixa Economica de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio da Villa de Serraria, no referido Estado.

N. 357 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 17 do corrente, junto vos envio, para os fins convenientes, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco n. 254, de 19 de outubro ultimo, e relativo á fiança prestada em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 225\$167, de propriedade de Antonio Marinho dos Santos, para garantia da responsabilidade de Heracito Marinho Falcão no logar de encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio do Brejo, naquella Estado.

N. 358 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 11 do corrente mez, incluso vos remetto, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal nas Alagoas n. 61, de 19 do mez proximo passado, e referente á fiança, no valor de 4.000\$, prestada pelo bacharel Armando Torres Vidigal afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de collector das rendas federaes de Santa Luzia do Norte, naquella Estado.

N. 359 — Remetto-vos, para os fins convenientes, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 17 do corrente mez, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco n. 251, de 18 do mez proximo passado, e referente á fiança, no valor de 225\$, prestada por Tobias Gomes de Alencastro afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Bezerros e Gravata, naquella Estado.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 70 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, satisfazendo o que requisitou o Ministerio da Marinha no aviso n. 1.775, de 7 do corrente, resolveu, por acto de 18 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega dessa capital, nos termos do art. 2º, § 23, combina-lo com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material destinado á illuminação da escola de aprendizes marinheiros desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 101 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presentes os papeis relativos ao concurso para empregos de Fazenda de 2ª entrancia, transmittidos com o relatório da respectiva comissão fiscalizadora de 28 de dezembro de 1903, resolveu, por despacho de 10 do corrente, approuvar o alludido concurso, mandando, porém, observar a seguinte classificação:

- 1º João Baptista Guimarães
- 2º Joaquim de Sant'Anna Filho.
- » José do Patrocínio Maia.
- » Luiz de Albuquerque Maranhão.
- 3º Eugenio Frazão.
- » Nestor Albert.

4º Octaviano Barbosa de Araujo Pereira.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 218 — Communico-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro de 31 de agosto deste anno, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 654, de 30 do mez proximo passado, resolveu, em sessão realizada no dia 27, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica n. 13.888, pertencente a D. Maria Lina de Castro e pela mesma depositada afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio na cidade de Viçosa, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 267. Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 21, exarado em vosso telegramma de 20 do corrente, resolveu autorizar-vos a requisitar passagem dessa capital á do Estado do Rio Grande do Sul para o 3º escriptuario da Delegacia Fiscal no mesmo Estado Adriano Bezerra Cavalcanti da Silva Costa.

N. 268 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, em confirmação ao meu telegramma de 22 do corrente, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Great Western of Brazil Railway Company, Limited*, resolveu, por acto de 21 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para o pre-nhecimento das formalidades legais, de 3.000 kilos de dynamite e 15.000 kilos de detonadores, vindos no vapor

Radley com destino ao serviço da reque-rente.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul: N. 225 — Em obediência ao despacho do Sr. Ministro, proferido em 10 do corrente, sobre o telegrama de 29 do mez proximo findo, no qual o inspector da Alfandega de Sant'Anna do Livramento communica ter-se dado nos subúrbios daquela cidade sangrento conflito entre a guarda aduaneira e contrabandistas em grande numero, recom-mendo-vos proponhaes as medidas que de-vem ser adoptadas para regularizar-se o serviço de repressão do contrabando.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Simeão Lopes Saraiva; Frederico Gramini, Pacheco & Souza; José Rodrigues da Silva e José de Almeida Castro.—Transmira-se.

Nogueira & Comp., João de Almeida Pe-droso e Joaquim Caetano Pinto.—Satisfa-çam a exigencia da Sub-Directoria.

Pedro de Carvalho Netto Teixeira.—Cumpra o requerente o despacho de 10 de ou-tubro.

Antonio dos Santos Carvalho.—Archive-se. Harold E. Hime.—Rectifique-se o lança-mento para 4:200\$000.

João Corrêa Velho.—Verificando-se ser o valor locativo 1:890\$, mantenho o lança-mento feito.

Carlos Boselli do Rocha Freire.—Satisfaça a exigencia.

Jeremias dos Santos.—Averbe-se a mu-dança.

Casemiro Pereira Costa.—O supplicante deve declarar qual o valor lançado na in-tendencia.

Joaquim Borges & Meirelles.—Dê-se a baixa.

A Companhia Ferro Carril Carioca.—An-ulle-se a duplicata.

Alfredo Ferreira de Macedo Pinto.—Ar-chive-se.

Pereira & Santos.—Indeferido.

Antonio Dias da Silva.—Mantenho o des-pacho de 20 de setembro.

Alfredo C. da Silveira.—Averbe-se a mu-dança.

Albino Francisco Soares.—Inscreva-se, cobrando-se a multa de 20\$000.

Joaquim Alves Ferreira.—Restitua-se a quantia de 60\$000.

Mario Antonio da Costa.—Corrija-se a inscrição, cobrando-se as duas pennas do agua.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 22 de novembro de 1905

Ao sub-inspector de Seguros na 1ª circum-scripção:

N. 1.359—Declarando, em resposta ao offi-cio n. 32, de 9 de outubro ultimo, que com a verba que for destinada no proximo exer-cicio para as despesas de expediente, deverá adquirir restrictamente o que for necessario e sem que seja excedida a respectiva verba.

Requerimento despachado

Dia 22 de novembro de 1905

Companhia de Seguros Pelotense.—Archi-ve-se.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 22 de novembro de 1905

Ao Quartel General, declarando ter resol-vido approvar as medidas postas em ex-ecução pelo commandante interino do navio-escola *Benjamin Constant*, capitão-tenente Caio Pinheiro de Vasconcellos, relativamente ao embarque para esta Capital do capitão de fragata Eduardo Ernesto Midosi (aviso n. 1.519).

Ministerio da Marinha — 2ª secção — N. 1.520 — Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1905.

Sr. chefe do Estado Maior General da Ar-mada — Tendo o Governo accedido a alte-ração proposta pela Inglaterra relativa-mente ás salvas que devem ser dadas aos membros dos corpos diplomatico e consular, declaro-vos, que de ora em diante serão os mesmos regulados pela escala seguinte:

Embaixador, 19 tiros.
Ministro plenipotenciario, 17 ditos.
Ministro residente, 15 ditos.
Encarregado de negocios, 13 ditos.
Consul geral, 11 ditos.
Consul, 7 ditos.

O que vos declaro para os fins conven-ientes.

Saude e fraternidade.—J. C. de Noronha.
—Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores (aviso n. 1.521).

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 22 de novembro de 1905

Ao Ministerio de Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De frs. 27.124,57 ou 16:111\$094, ao cambio de 594 réis por franco, a A. G. Fontes, forne-cimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em setembro ultimo (aviso n. 3.698);

De £ 214—0—0 ou 3:191\$300, ao cambio de 16 3/32, a Norton Megaw & Comp. idem á mesma em setembro ultimo (aviso n. 3.699).

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 23 de novembro de 1905

Emílio Richter e Paulo Wolff, pedindo a devida averbação da transferencia que ao primeiro faz o segundo da metade do privi-legio de melhoramento concedido pela carta-patente de invenção n. 4.100 A. — Apre-sentem a carta patente n. 4.100 A ou uma certidão da mesma carta-patente, para o accessorio processo.

Pantaleão Urbano de Assis Painei pedindo restituição de uma certidão de exame junta a papéis seus.—Deferido.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 23 do corrente, foram concedidos 15 dias de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao 3º official José Nicolau Burlamaqui.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamentos sobre as quaes pro-feriu despacho de registro, em 23 do cor-rente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.579, de 14 do corrente, pagamento de 716\$734 a diversos, de fornecimentos á Es-trada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de julho a setembro ultimos;

N. 3.633, de 18 do corrente, idem de 2:873\$365 a M. Lopes da Silva, idem idem, em setembro ultimo;

N. 3.518, de 11 do corrente, idem de 21:816\$349 a diversos, idem idem, nos me-zes de abril, junho, julho e agosto ulti-mos;

N. 3.557, de 14 do corrente, idem de 8:803\$668 a diversos, idem idem, nos me-zes de julho e agosto ultimos;

N. 3.493, de 8 do corrente, idem de 196\$682 a Behrend, Schmidt & C., idem idem, em setembro ultimo;

N. 3.475, de 7 do corrente, idem de 4:579\$181 aos mesmos, idem idem, em agosto ultimo;

N. 3.498, de 8 do corrente, idem de 296\$585 a Haupt, Biehn & Comp., idem idem;

N. 3.482, da mesma data, idem de 2:500\$ á Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil, cessionaria da Companhia Viação Ferrea e Fluvial do Tocantins e Ara-guaya, de subvencão relativa á viagem rea-lizada em outubro ultimo;

N. 3.504, de 10 do corrente, idem de 120\$ á Eufrazio Maria de Oliveira, por serviços extraordinarios prestados, no periodo de 8 a 31 de outubro ultimo, á repartição fiscal do Governo junto á Companhia *Rio de Janeiro City Improvements*.

—Ministerio da Justiça e Negocios Inte-riores—Avisos:

N. 3.699, de 11 do corrente, pagamento de 653\$500 a D. Norris, de fornecimento á Escola Polytechnica, no mez de outubro ultimo;

N. 3.693, da mesma data, idem de 80\$350 a diversos, de fornecimentos ao Archivo Publico Nacional, de abril a outubro findo;

N. 3.688, de 10 do corrente, idem de 4:737\$771 a diversos, do material adquirido pela Repartição da Policia, nos mezes de agosto e setembro findos;

N. 3.660, de 8 do corrente, credito de 6:133\$700 á Delegacia Fiscal no Ceará, para pagamento de livros e objectos de expe-diente fornecidos á junta de mesas eleitoraes naquelle Estado;

N. 3.614, da mesma data, idem de 620\$ á Delegacia Fiscal em Sergipe, para occorrer ás despesas com o fornecimento de moveis destinados á guarda de papéis e livros rela-tivos ao serviço de alistamento eleitoral nos municipios de Aracajú, Villa-Nova, S. Chris-tovão, Estancia, Santa Luzia e Capella daquelle Estado;

N. 3.642, de 9 do corrente, idem de 105\$ á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, para pagamento das contas de moveis forne-cidos ás comissões de alistamento dos mu-nicipios de Lage e Blumenau;

N. 3.531, de 4 do corrente, idem de 120\$300 á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para pagamento de objectos de expediente fornecidos pelo collector de Carmo do Rio Claro á commissão de alistamento eleitoral do mesmo municipio;

N. 3.613, de 6 do corrente, idem de 190\$700 á Delegacia Fiscal em Santa Catha-

rina, para despesas com o alistamento eleitoral naquelle Estado.

— Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 864, da Imprensa Nacional, de 23 de agosto, pagamento de 4:076\$450 áquella repartição, de publicações feitas para a Directoria do Expediente do Thesouro Federal, nos mezes de abril a junho ultimo;

N. 749, da Caixa de Amortização, de 8 do corrente, idem de 414\$700 a diversos, de artigos fornecidos áquella repartição, em outubro ultimo.

Requerimentos:

De D. Francisca de Paula Teixeira de Lemos, credito de 420\$ á Delegacia do Rio Grande do Sul, para pagamento da pensionista requerente, no periodo de outubro a dezembro do corrente anno;

De E. Mercier, pagamento de 172\$ do fornecimento, á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de um exemplar do *Nouveau Larousse*;

De D. Maria Luiza Clarenieu Pires, credito de 583\$310 á Delegacia do Rio Grande do Sul, para pagamento das pensões á requerente devidas, no periodo de junho a dezembro do corrente anno.

Exercícios findos — Requerimentos:

De D. Dulce Graciana Cavalcanti de Albuquerque Monteiro de Barros, pagamento de 381\$ de pensões devidas á requerente e suas filhas menores, no periodo de 8 a 31 de dezembro de 1904, e de quantitativo para funeral ou luto;

De D. Auta Monteiro de Barros, idem de 36\$200 do pensão relativa ao periodo de 8 a 31 de dezembro de 1904;

De Everaldino de Brito, idem de 87\$486 de 21 dias de vencimentos do mez de novembro de 1904.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Sessões e audiências de hoje

Juizo Seccional — 1ª Vara, ás 11 horas.

Côrte de Appellação — 2ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito — Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2 horas; 3ª, ás 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias — 10ª, ao meio-dia; 12ª, ás 11 1/2 horas.

Sédes dos Tribunaes e Juizes da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal — Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes — Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar.

Pretorias — 1ª, rua da Candelaria n. 18, sobrado; 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá, n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o julgamento da appellação commercial n. 3.127, appellantes Fraeb Nieckele & Comp., appellados Vieira & Brandão, terá logar na sessão da primeira camara, no dia 27 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte Appellação, 23 de novembro de 1905.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

SESSÃO DA PRIMEIRA CAMARA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1905

Presidencia do Sr. desembargador Dias Lima
—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Dodsworth, Affonso de Miranda, Montenegro e Ataulpho de Paiva.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 128—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; paciente, Miguel Francisco da Silva.—Não tomaram conhecimento do recurso por não estar devidamente instruido.

N. 130—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; paciente, Guilherme Anglada.—Não tomaram conhecimento do recurso por não estar devidamente instruido.

Aggravos de petição

N. 303—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda—Aggravante, Justina Carolina da Lima Vianna Barros; agravada, D. Maria de Oliveira Leal.—Negaram provimento.

N. 306—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva—Aggravante, Domingos de Souza Cardia; agravada, Carlinda Cardia Natividade.—Não tomaram conhecimento por ter sido o recurso interposto por parte illegitima.

N. 309—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos—Aggravante, João Manoel do Valle; agravado, Francisco Fernandes da Silva Vianna e sua mulher.—Negaram provimento.

Appellação civil

N. 27—Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; appellante, D. Olympia Rosas Gouveia; appellado, Domingos Fontes Sanches.—Negaram provimento, contra os votos do relator e do Sr. desembargador Montenegro. Designado o Sr. desembargador Ataulpho para redigir o accordão.

Appellação commercial

N. 2.942—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; appellante, a Companhia Edificadora; appellados, Flint Eddy & Comp.—Negaram provimento, contra o voto do relator, que dava provimento em parte.

Appellação crime

N. 45—Relator, o Sr. desembargador Montenegro; appellante, Irineu Manoel Dias; appellada, a justiça.—Negaram provimento para, declarando a sentença, additar á condemnção a multa, contra o voto do Sr. desembargador Ataulpho, que deva provimento para ser o réo appellante submettido a julgamento, e do desembargador Tavares Bastos, que confirmava a sentença.

Appellação cível

N. 3.133—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; appellante, D. Roberta da Silva Araujo, inventariante dos bens de seu fallecido marido José Joaquim Pereira de Araujo; appellado, o conselho do Tribunal Civil e Criminal.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

SORTEIO

Aggravo de petição

N. 312—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 315—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

NOVO SORTEIO

Petição de agravo

N. 307—Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 314 e 317.

PASSAGENS

Appellações civis

N. 3—Ao Sr. desembargador Dias Lima; Ns. 79, 140 e 113—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 83—Ao Sr. desembargador Dodsworth; Ns. 77, 184, 3.109, 3.152 e 2.403—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Ns. 104, 175, 2.711, 3.029 e 3.036.—Ao Sr. desembargador Ataulpho.

Appellações crimes

N. 56—Ao Sr. desembargador Dias Lima; N. 36—Ao Sr. desembargador Ataulpho.

Appellações commerciaes

Ns. 2.685, 231, 3.096 e 134—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 2.775 e 211—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Ns. 63, 169, 2.621, 2.875 e 2.431—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Ns. 2.931, 2.962 e 2.988—Ao Sr. desembargador Ataulpho.

Embargo remettido

N. 19—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

COM DIA

Appellação commercial

N. 3.127.

Embargo de nullidade

N. 2.834.

Accórdãos publicados

Ns. 18, 51, 2.968, 3.123 e 3.134.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

JUIZ, DR. TORQUATO FIGUEIREDO — ESCRIVÃO, BARROS

Dia 23 de novembro de 1905

Appellação

Appellante, João Pinto de Almeida Lins; appellado, Francisco Rodrigues Fernandes.—Cumpra-se o accordão.

Aggravo

Aggravante, Ermelinda Laura Teixeira de Aragão; aggravadas, Irene Gonçalves e outra.—Cumpra-se o accordão.

Inventario (aggravo)

Aggravante, José Pereira Gomes de Oliveira; aggravado, Ludovico Ferreira de Mattos.—Cumpra-se o accordão.

Executivo

Autora, Henriqueta Wenceslão de Souza; réo, Domingos Maria Castro.—Não julgados provados os embargos de fls. 55 e os de fls. 62 para o fim de julgar procedente a acção.

Inventarios

Fallecida, Maria do Carmo de Vasconcellos Medella; inventariante, Heitor Gavinho L.

pos da Costa.— Julgado por sentença para que surta os devidos e legais efeitos o calculo de fls. 23.

Falocida, Maria do Espirito Santo Silva; inventariante, Thomaz Ferreira da Silva.— Na forma da segunda parte do requerimento do Dr. 1º procurador seccional.

Aggravo

(8ª Pretoria)

Appellante, Demetri Ajus; appellado, Margarido Ajus.—Não se tomou conhecimento do aggravo.

Execução (aggravo)

(2ª Pretoria)

Aggravante, Francisco Soares Peixoto; aggravo, Joaquim Pereira da Silva.—Não se tomou conhecimento do aggravo.

Ordinaria (aggravo)

(5ª Pretoria)

Appellante, José Antonio de Rezende Reis; appellado, Augusto José Leite.— Não se tomou conhecimento do aggravo.

Penhora executiva

Autor, Horacio José de Lemos; ré, Dona Asterica Donellas.— Julgada por sentença a penhora de fls. 15.

Notificação

(11ª Pretoria)

Appellante, Manoel Albino Pereira Junior; appellado, Antonio Baptista de Magalhães Rodrigues.—Vista ás partes.

Summaria (aggravo)

(5ª Pretoria)

Aggravante, J. Morgulias; aggravo, Fernando Pillar.— Negado provimento ao aggravo.

(8ª Pretoria)

Aggravante, João de Macedo Pereira; aggravo, Joaquim Martins Carneiro.— Negado provimento ao aggravo.

Ordinaria

Autores, Anna Amelia Alves Freire Braga e outros; réos, João Pereira de Carvalho e outro.— Julgada procedente a acção, para o fim de condemnar os réos.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

JUIZ, DR. BULHÕES PEDREIRA—ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

Inventario

Fallecido, Manoel Joaquim Ferreira Leal.— Julgado por sentença a partilha amigavel.

Liquidação de sentença

Autora, Alice Carolina Jassin; ré, Companhia Ferro Carril Carioca.— Mantido o despacho, subam os autos á Corte de Appellação.

Requerimento para transferencia de clausula dotal

Antonio Paschoal de Faria.— Julgada por sentença extinto o onus hypothecario sobre o predio sito á travessa do Guedes n. 29, substituido este onus pela clausula dotal das apolices.

Alvará para separação de corpos

Supplicante, Joaquim Pinto Ferreira; supplicada, Ismenia Rodrigues Ferreira.— Pas-se alvará.

Executivo de honorarios medicos

Exequente, Dr. Aristides Ferreira Caire; executada, D. Rosa Arêas Ferreira.— Cumpra-se o accórdão.

Execução

Exequentes, Sizenando Luiz dos Santos e outros; executado, José Ferreira Ribeiro Junior.— Respondido o aggravo.

Arresto

Arrestante, Estevão Cardoso de Oliveira Bastos; arrestado, Antonio Marques Pereira Junior.— Respondido o aggravo.

Ação de mandato

Autora, D. Anna Francisca de Jesus; réo, José Maria da Silva Dias.— Julgada procedente a acção para condemnar o réo a pagar á autora a importancia do saldo verificado em 1903 e mais a renda dos alugueis a que se refere a conta ajuizada, deduzindo-se 9:201\$218, valor dado ás obras feitas, e mais 4:000\$, dinheiro remetido, ou seja a pagar a importancia de 20:480\$165, juros da móra o custas.

Appellações

(9ª pretoria)

Appellante, Joaquim Henrique Espinheiro; appellado, Manoel Pinto de Azevedo.— Negado provimento á appellação.

(3ª pretoria)

Appellante, Bernardino Alves de Souza Moreira; appellada, Sociedade Cassino Commercial.— Negado provimento á appellação.

Appellante, Alvaro Antonio Guerra Branco; appellado, Alexandre Pereira da Costa.— Vista ás partes.

Junta de juizes de Direito das Varas

Cíveis

TERCEIRA VARA CIVEL

No dia 27 serão julgados os seguintes embargos de nullidade:

Embargante, Maria Amella de Campos Porto; embargado, José Maria da Silva Portinho.

(6ª pretoria)

Embargante, Francisco Antonio Rodrigues; embargado, Alfredo Pereira Mendes.

No mesmo dia será julgado o seguinte embargo de declaração:

Embargante, Domingos da Rocha Fernandes; embargado, Francisco Pinto Brandão.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, ELIEZER G. TAVARES; ESCRIVÃO INTERINO, FRANCISCO M. DE MORAES

Dia 23 de novembro de 1905

Sentenças

Autora, a justiça; réo, José Joaquim Gonçalves.— Vistos, e tendo o infractor José Joaquim Gonçalves deixado o processo correr á revelia, julgo procedente o auto de fls. 3 para condemnar, como condemnno, o mesmo infractor ao pagamento da multa de 50\$, de accórdo com o art. 87 paragrapho unico do regulamento sanitario vigente, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.— Vistos, e tendo o infractor José Joaquim Gonçalves deixado o processo correr á revelia, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar, como condemnno, o mencionado infractor ao pagamento da multa de 20\$, de accórdo com o art. 100 do regulamento sanitario vigente e nas custas.

Autora, mesma; réo, Joaquim da Motta.— Digam as partes.

Autora, a mesma; réo, José Fernandes da Silva.— Intime-se o infractor José Fernandes da Silva para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 200\$ a que foi condemnado em virtude da sentença de fls. 10 v., sob pena de conversão da mesma em prisão, e custas.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO—ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Dia 23 de novembro de 1905

Foram deferidos em audiencia os seguintes requerimentos:

Do solicitador Rocha Leão, propondo acção de despejo a favor de Antonio José Rodrigues Barcellos, contra D. Angelica Augusta da Silva Barros, ficando assignado o prazo legal.

Do Dr. Ernesto Cohn, na acção decendial de José Firmino de Abreu, contra Manoel Lago Barros, citando este, sob prégão, para ver passar em julgado a sentença que o condemnou.

Processos criminaes

Autora, a justiça; réo, Salvador Botino (art. 377 do Código Penal).— Archive-se.

Autora, a justiça; réo, Carlos de Souza Freitas, vulgo Cara Suja (art. 331 do Código Penal).— Vista ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, João Fructuoso (art. 303 do Código Penal).— Idem.

Autora, a justiça; réo, Alfredo da Costa (art. 377 do Código Penal).— Intime-se o réo para produzir sua defesa no prazo legal.

Autora, a justiça; réo, Paschoal Roberto Rosa (art. 377 do Código Penal).— Idem.

Autora, a justiça; ré, Maria da Conceição (art. 309 do Código Penal).— Idem.

Autora, a justiça; réo, José Cyrillo (art. 377 do Código Penal).— Idem.

EDITAL

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal, para venda e arrematação dos bens penhorados pelo Dr. Antonio Monteiro Barbosa da Silva a D. Etelvina Rochemont da Silva Nazareth e Alvaro da Silva Nazareth, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de Direito da Segunda Vara do Commercio do Distrito Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os autos de executivo hypothecario em que é exequente o Dr. Antonio Monteiro Barbosa da Silva e executados D. Etelvina Rochemont da Silva Nazareth e Alvaro da Silva Nazareth, em os quaes, pelo exequente, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. Gabaglia, dignissimo juiz da Segunda Vara do Commercio — Diz o Dr. Antonio Monteiro Barbosa da Silva, no executivo hypothecario contra D. Etelvina Rochemont da Silva Nazareth e Alvaro da Silva Nazareth, que, não tendo havido lançador aos bens penhorados na primeira praça, realizada no dia 17 do corrente, requer a V. Ex. mande expedir os editaes da segunda praça com o abatimento o prazo da lei. Nestes termos: pede deferimento. Rio, 20 de novembro de 1905.— Walfredo Bastos de Oliveira, advogado. (Estava devidamente sellada).— Despacho: Sim, em termos. Forum, 2º de novembro de 1905.— Gabaglia. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual

No edital publicado na 2ª columna da pag. 6.020, da edição de hontem, deve ler-se — Juizo da Quinta Pretoria — e não: Juizo da Quarta Pretoria.

Interior.....		9:684\$639
Consumo:		
Fumo.....	2:510\$000	
Bebidas.....	2:855.400	
Phosphoros....	2:600\$000	
Calçado.....	1:956.000	
Perfumarias. .	153\$000	
Especialidade s		
pharmaceuti-		
cas.....	460\$000	
Vinagre.....	291\$200	
Conservas.....	966.000	
Chapéos.....	2:420\$000	
Tecidos.....	2:684\$000	
Vinhos.....	216\$000	
Registro.....	60\$000	16:571\$600
Extraordinaria.....		4:554\$335
Deposito.....		97\$000
Renda com applicação espe-		
cial.....		1:203\$852
		32:111\$426

—Formou-se uma associação para desenvolver a produção do caoutchouc em as nossas colonias francezas. O papel deste agrupamento consistirá em estudar e indicar aos poderes publicos as melhores providencias afim de conseguir que os indigenas colham o caoutchouc segundo os methodos racionais, e para favorecer, de um modo geral, o cultivo, o commercio e a industria do caoutchouc nas colonias, assim como a venda nos mercados francezes.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico
do dia 22 de novembro de 1905 (quarta-feira).

[illegible]

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 50' 25" NW

Directoria de Meteorologia, 23 de novembro de 1905—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	m/m 763.12	° 26.5	m/m 19.88	° 26.95	S. Paulo.....	m/m 763.00	° 23.0	m/m 13.89	° 21.20
S. Luiz.....	—	—	—	?	Santos.....	m/m 765.28	° 23.1	m/m 17.20	° 21.00
Parnahyba.....	—	—	—	27.50	Paranaguá.....	m/m 764.40	° 24.0	m/m 17.56	° 27.00
Fortaleza.....	m/m 764.40	° 28.7	m/m 19.10	° 22.85	Curityba.....	m/m 765.68	° 21.0	m/m 15.77	° 18.25
Natal.....	m/m 766.10	° 27.9	m/m 17.86	° 26.95	Assuncion.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	24.40	Posadas.....	—	—	—	—
Recife.....	m/m 765.98	° 28.0	m/m 18.95	° 27.30	Florianopolis.....	m/m 764.95	° 22.2	m/m 17.58	° 23.40
Joazeiro.....	m/m 767.70	° 26.2	m/m 12.90	° 28.60	Corrientes.....	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	26.50	Itaqui.....	m/m 758.36	° 24.0	m/m 15.96	° 21.95
Aracaju.....	m/m 766.65	° 26.8	m/m 19.69	° 25.55	Porto Alegre.....	—	—	—	—
Ordina (Bahia).....	m/m 765.40	° 28.1	m/m 19.08	° 26.00	Rio Grande.....	m/m 758.38	° 23.6	m/m 16.38	° 23.20
S. Salvador.....	m/m 766.48	° 27.8	m/m 19.46	° 26.90	Cordoba (x).....	m/m 760.00	° 22.0	m/m 14.51	° 25.00
Cuyabá.....	m/m 766.77	° 29.1	m/m 25.42	° 25.75	Rosario.....	—	—	—	—
Victoria.....	m/m 765.10	° 27.0	m/m 22.31	° 25.00	Mendoza (x).....	m/m 761.50	° 18.0	m/m 12.32	° 24.00
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	Buenos Aires (x).....	m/m 761.90	° 25.0	m/m 17.81	° 26.50
Capital.....	m/m 766.15	° 25.8	m/m 17.68	° 22.70	Montevideo.....	m/m 758.50	° 22.1	m/m 16.44	° 21.65

Na Victoria chuveou no correr da noite anterior e choveu ligeiramente na madrugada e manhã de hoje.

Nota ao meio-dia — Na Capital o tempo se conservará bom.

Nota — As observações com este signal (x) são de hontem.
 Aviso — A previsão é valida durante 24 horas.
 Até às 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Obituário— Sepultaram-se no dia 22 de novembro de 1905 35 pessoas, sendo:

Nacionais.....	33
Estrangeiros.....	2
Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	14
Maiores de 12 annos.....	18
Menores de 12 annos.....	17
Indigentes.....	6

EDITAES E AVISOS

Recebedoria do Rio de Janeiro

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem de Sr. Dr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro, faz-se publico que, tendo terminado o lançamento do imposto de industrias e profissões para o exercício de 1906, fica fixado o prazo de trinta dias, a contar da presente data, para os interessados apresentarem as reclamações que entenderem, as quaes deverão ser acompa-

nhadas de provas (art. 10 do regulamento n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904).

As mesmas alterações foram publicadas nos seguintes numeros do *Diario Official*:

1.º districto em	5 de outubro
2.º »	1 »
3.º »	25 »
4.º »	5 »
5.º »	28 » setembro
6.º »	30 »
7.º »	19 » outubro
8.º »	23 » setembro
9.º »	8 » outubro
10.º »	21 »

Recebedoria do Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1905.—*Eulalio T. de Souza*, sub-director.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que esta secção recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas, em carta fechada, para a venda de uma machina de reacção para impressão de jornal no formato de 100×1,36, cujo exame pôde ser feito pelos pretendentes.

A referida machina, n. 3.719, é do fabricante Marinoni e está munida do jogo de rôlos e fôrmas.

O concorrente, cuja proposta for acceita pela directoria, obriga-se a recolher, na data do aviso, a thesouraria desta repartição, a importancia do custo da mesma, obrigando-se ainda á remoção da machina, dentro do prazo de dous dias.

Secção Central, 24 de outubro de 1905. — O chefe de secção interino, *Saturnino Argollo*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DO TERRENO DE ACCRESCIDOS FRONTEIRO AO DE MARINHAS, N. 172 A, NO PORTO DAS NEVES, FREGUEZIA DE S. LOURENÇO, MUNICIPIO DE S. GONÇALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por esta directoria, declara-se que, tendo o commendador João Figueiredo de Lacerda requerido por aforamento o terreno de accrescidos fronteiro ao de marinhas, n. 172 A, no porto das Neves, freguezia de S. Lourenço, municipio de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, são convidados todos aquelles que tiverem opposição a fazer ao mesmo aforamento a apresentar nesta directoria as razões e documentos que a fundamentam dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 22 de novembro de 1905. — *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 400\$, juro annual de 5 % (ant. 6 %), papel, de n. 801, emittida em 1867, que se acha inscripto em nome de José Borges Fanzeres, vão ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de novembro de 1905. — O 4º escripturario, *E. Guimarães*.

Caixa de Amortização

Faço publico que em sessões realizadas a 17, 19 e 20 do corrente foram, perante a Junta Administrativa, sorteadas 6.006 apolices nominativas do emprestimo nacional de 1897, sendo a sua numeração a seguinte:

9	482	1.038	1.692	2.253	2.808	3.333	3.862	4.375	4.870	5.537	6.150
16	492	1.089	1.699	2.266	2.831	3.335	3.867	4.376	4.896	5.563	6.156
21	496	1.100	1.714	2.280	2.850	3.336	3.871	4.385	4.909	5.581	6.159
28	500	1.121	1.727	2.293	2.863	3.359	3.895	4.390	4.915	5.591	6.172
38	502	1.135	1.732	2.303	2.864	3.361	3.897	4.412	4.917	5.595	6.173
53	507	1.137	1.745	2.313	2.882	3.365	3.900	4.438	4.940	5.600	6.175
55	508	1.152	1.747	2.316	2.899	3.366	3.908	4.439	4.942	5.606	6.194
82	520	1.157	1.749	2.333	2.903	3.374	3.910	4.442	4.947	5.627	6.207
97	533	1.174	1.753	2.341	2.907	3.386	3.924	4.450	4.958	5.639	6.208
100	535	1.183	1.755	2.355	2.913	3.395	3.928	4.451	4.938	5.641	6.209
102	545	1.187	1.785	2.360	2.925	3.400	3.935	4.453	4.988	5.642	6.230
116	547	1.192	1.794	2.370	2.948	3.404	3.939	4.478	4.997	5.644	6.236
140	549	1.197	1.808	2.406	2.951	3.410	3.945	4.481	4.999	5.650	6.253
148	555	1.202	1.810	2.407	2.954	3.420	3.954	4.484	5.000	5.659	6.257
150	594	1.210	1.826	2.430	2.965	3.452	3.962	4.485	5.011	5.660	6.261
154	597	1.241	1.827	2.436	2.989	3.458	3.967	4.486	5.012	5.663	6.268
162	599	1.243	1.830	2.449	3.003	3.481	3.971	4.495	5.035	5.680	6.286
168	635	1.249	1.836	2.452	3.008	3.493	3.974	4.496	5.041	5.718	6.292
170	640	1.254	1.846	2.466	3.020	3.503	3.979	4.502	5.059	5.724	6.294
171	647	1.258	1.857	2.475	3.032	3.514	3.990	4.505	5.071	5.730	6.301
172	649	1.264	1.862	2.478	3.033	3.525	4.014	4.514	5.072	5.740	6.307
176	653	1.265	1.891	2.487	3.036	3.552	4.048	4.519	5.087	5.764	6.311
183	655	1.283	1.895	2.523	3.038	3.554	4.055	4.520	5.091	5.770	6.318
188	683	1.304	1.915	2.528	3.041	3.556	4.061	4.524	5.110	5.787	6.319
195	689	1.319	1.922	2.531	3.042	3.561	4.062	4.527	5.113	5.806	6.328
211	693	1.341	1.923	2.536	3.045	3.562	4.070	4.530	5.114	5.838	6.331
227	698	1.361	1.942	2.544	3.053	3.563	4.075	4.531	5.134	5.851	6.357
235	715	1.382	1.947	2.553	3.064	3.588	4.078	4.536	5.184	5.855	6.374
236	724	1.388	1.957	2.586	3.068	3.617	4.080	4.546	5.187	5.860	6.377
239	727	1.390	1.960	2.588	3.094	3.631	4.093	4.593	5.190	5.863	6.381
244	734	1.391	1.970	2.590	3.105	3.635	4.110	4.595	5.192	5.874	6.405
247	740	1.392	1.975	2.598	3.117	3.640	4.113	4.597	5.205	5.899	6.410
248	746	1.393	1.993	2.605	3.122	3.642	4.126	4.598	5.209	5.917	6.420
255	748	1.400	1.998	2.619	3.126	3.651	4.127	4.611	5.210	5.919	6.424
257	776	1.414	2.013	2.620	3.132	3.656	4.147	4.612	5.211	5.926	6.442
263	781	1.416	2.026	2.630	3.134	3.658	4.150	4.622	5.217	5.939	6.448
283	795	1.432	2.036	2.631	3.143	3.667	4.161	4.631	5.219	5.951	6.454
289	799	1.461	2.039	2.632	3.145	3.679	4.165	4.636	5.224	5.955	6.459
312	804	1.485	2.053	2.651	3.162	3.695	4.170	4.639	5.228	5.993	6.463
320	807	1.496	2.060	2.665	3.179	3.705	4.173	4.645	5.240	5.997	6.464
321	813	1.500	2.072	2.666	3.184	3.709	4.187	4.657	5.272	6.004	6.468
323	816	1.502	2.080	2.676	3.188	3.710	4.193	4.685	5.274	6.011	6.478
329	821	1.516	2.086	2.677	3.190	3.719	4.208	4.728	5.284	6.025	6.486
331	823	1.519	2.103	2.687	3.208	3.721	4.221	4.739	5.285	6.044	6.496
335	840	1.522	2.107	2.691	3.209	3.722	4.233	4.751	5.298	6.052	6.502
349	843	1.524	2.116	2.714	3.210	3.727	4.247	4.753	5.318	6.055	6.525
351	880	1.526	2.133	2.721	3.211	3.731	4.252	4.761	5.321	6.067	6.538
353	901	1.533	2.178	2.727	3.213	3.733	4.254	4.762	5.324	6.075	6.543
365	905	1.536	2.189	2.740	3.231	3.738	4.266	4.785	5.350	6.080	6.547
369	910	1.537	2.200	2.746	3.249	3.751	4.269	4.805	5.391	6.081	6.571
380	916	1.538	2.202	2.751	3.270	3.768	4.275	4.812	5.414	6.089	6.585
391	935	1.539	2.206	2.757	3.271	3.795	4.316	4.825	5.448	6.092	6.594
409	940	1.583	2.219	2.760	3.278	3.802	4.318	4.830	5.457	6.101	6.596
410	942	1.613	2.221	2.767	3.286	3.805	4.322	4.841	5.463	6.103	6.601
425	955	1.623	2.225	2.783	3.287	3.808	4.324	4.854	5.464	6.110	6.607
449	990	1.629	2.239	2.786	3.296	3.830	4.330	4.855	5.476	6.114	6.627
450	996	1.660	2.244	2.788	3.322	3.854	4.346	4.860	5.487	6.124	6.630
456	1.029	1.680	2.247	2.803	3.324	3.861	4.373	4.866	5.520	6.130	6.634

6.644	7.376	8.055	8.704	9.320	9.995	10.634	11.263	11.989	12.699	13.477	14.063
6.643	7.386	8.056	8.736	9.346	10.015	10.640	11.276	11.990	12.700	13.491	14.079
6.650	7.406	8.080	8.745	9.349	10.018	10.649	11.280	12.005	12.704	13.500	14.082
6.679	7.407	8.085	8.756	9.352	10.019	10.653	11.282	12.030	12.708	13.503	14.082
6.691	7.413	8.087	8.759	9.361	10.021	10.666	11.284	12.034	12.714	13.506	14.087
6.693	7.419	8.099	8.760	9.378	10.028	10.668	11.303	12.039	12.740	13.517	14.088
6.702	7.433	8.100	8.772	9.381	10.029	10.684	11.303	12.044	12.762	13.518	14.091
6.718	7.436	8.108	8.775	9.383	10.030	10.727	11.307	12.058	12.765	13.531	14.099
6.719	7.446	8.109	8.781	9.422	10.036	10.728	11.323	12.073	12.767	13.533	14.104
6.742	7.454	8.122	8.785	9.426	10.075	10.754	11.341	12.086	12.769	13.534	14.109
6.750	7.463	8.128	8.788	9.442	10.079	10.761	11.352	12.087	12.776	13.536	14.110
6.761	7.478	8.131	8.791	9.449	10.082	10.770	11.353	12.097	12.792	13.541	14.113
6.780	7.480	8.133	8.792	9.454	10.087	10.773	11.354	12.128	12.816	13.544	14.153
6.809	7.488	8.143	8.803	9.459	10.107	10.774	11.364	12.134	12.838	13.545	14.160
6.826	7.496	8.154	8.812	9.460	10.124	10.777	11.366	12.146	12.843	13.558	14.161
6.829	7.500	8.157	8.813	9.462	10.126	10.778	11.387	12.149	12.870	13.562	14.162
6.832	7.501	8.161	8.840	9.463	10.137	10.779	11.389	12.162	12.874	13.564	14.171
6.850	7.502	8.162	8.857	9.476	10.154	10.780	11.407	12.163	12.896	13.567	14.181
6.857	7.505	8.164	8.869	9.490	10.162	10.788	11.409	12.192	12.916	13.576	14.185
6.858	7.528	8.166	8.873	9.501	10.163	10.820	11.411	12.199	12.918	13.577	14.214
6.861	7.543	8.183	8.874	9.504	10.170	10.827	11.416	12.201	12.927	13.595	14.220
6.867	7.544	8.185	8.875	9.505	10.177	10.848	11.427	12.204	12.935	13.606	14.221
6.868	7.558	8.188	8.877	9.506	10.179	10.849	11.443	12.215	12.957	13.619	14.242
6.870	7.581	8.189	8.881	9.526	10.182	10.872	11.459	12.216	12.965	13.634	14.257
6.873	7.608	8.202	8.893	9.528	10.185	10.875	11.461	12.219	12.967	13.648	14.284
6.876	7.622	8.213	8.897	9.530	10.208	10.876	11.466	12.222	12.980	13.649	14.292
6.890	7.639	8.253	8.922	9.538	10.212	10.879	11.469	12.227	12.982	13.652	14.304
6.920	7.645	8.256	8.932	9.540	10.214	10.880	11.475	12.258	12.987	13.654	14.307
6.926	7.662	8.282	8.934	9.541	10.229	10.889	11.481	12.260	12.990	13.660	14.312
6.928	7.674	8.287	8.949	9.542	10.234	10.891	11.493	12.264	12.998	13.662	14.316
6.932	7.703	8.297	8.975	9.547	10.245	10.893	11.501	12.275	12.999	13.663	14.318
6.947	7.713	8.302	9.002	9.556	10.283	10.899	11.507	12.287	13.007	13.677	14.335
6.955	7.717	8.303	9.006	9.577	10.295	10.902	11.518	12.294	13.017	13.683	14.360
6.963	7.726	8.323	9.017	9.584	10.299	10.908	11.529	12.298	13.026	13.691	14.373
6.964	7.735	8.328	9.025	9.585	10.305	10.915	11.533	12.299	13.029	13.695	14.379
6.974	7.736	8.334	9.031	9.592	10.306	10.918	11.542	12.300	13.040	13.699	14.380
6.989	7.737	8.362	9.034	9.633	10.310	10.931	11.552	12.317	13.048	13.703	14.390
6.992	7.745	8.363	9.043	9.634	10.316	10.935	11.567	12.319	13.051	13.704	14.400
6.998	7.759	8.370	9.044	9.635	10.333	10.938	11.576	12.321	13.055	13.712	14.437
6.999	7.762	8.375	9.049	9.643	10.335	10.965	11.580	12.324	13.074	13.721	14.443
7.001	7.767	8.380	9.050	9.661	10.338	10.970	11.581	12.327	13.093	13.724	14.446
7.007	7.772	8.384	9.056	9.665	10.344	10.972	11.593	12.330	13.104	13.731	14.453
7.012	7.775	8.415	9.064	9.677	10.348	10.987	11.602	12.334	13.105	13.732	14.476
7.023	7.783	8.420	9.075	9.678	10.353	10.998	11.614	12.342	13.122	13.751	14.485
7.042	7.793	8.430	9.080	9.693	10.356	11.004	11.615	12.346	13.127	13.759	14.494
7.044	7.799	8.438	9.082	9.695	10.378	11.008	11.623	12.367	13.143	13.764	14.496
7.087	7.801	8.443	9.084	9.703	10.386	11.016	11.624	12.370	13.145	13.783	14.497
7.099	7.806	8.462	9.085	9.712	10.411	11.031	11.625	12.375	13.153	13.787	14.524
7.112	7.823	8.463	9.089	9.713	10.412	11.041	11.627	12.382	13.155	13.796	14.530
7.120	7.828	8.475	9.092	9.719	10.422	11.046	11.638	12.388	13.165	13.799	14.536
7.138	7.838	8.477	9.094	9.723	10.425	11.058	11.646	12.396	13.168	13.800	14.546
7.141	7.846	8.482	9.107	9.736	10.428	11.065	11.658	12.423	13.172	13.816	14.547
7.149	7.850	8.485	9.132	9.768	10.433	11.081	11.666	12.433	13.185	13.824	14.550
7.171	7.871	8.503	9.133	9.776	10.454	11.091	11.691	12.444	13.210	13.832	14.551
7.201	7.872	8.508	9.134	9.782	10.468	11.099	11.700	12.475	13.216	13.853	14.554
7.216	7.874	8.511	9.139	9.784	10.494	11.128	11.720	12.499	13.253	13.870	14.595
7.232	7.878	8.514	9.140	9.795	10.497	11.135	11.723	12.501	13.262	13.878	14.596
7.248	7.882	8.516	9.151	9.820	10.515	11.136	11.731	12.520	13.286	13.884	14.602
7.250	7.887	8.549	9.174	9.822	10.516	11.142	11.746	12.525	13.301	13.889	14.612
7.254	7.909	8.542	9.200	9.848	10.517	11.143	11.748	12.528	13.302	13.899	14.628
7.261	7.910	8.545	9.211	9.853	10.529	11.146	11.749	12.532	13.357	13.901	14.630
7.263	7.915	8.555	9.213	9.873	10.537	11.165	11.753	12.549	13.370	13.919	14.644
7.270	7.922	8.560	9.223	9.881	10.542	11.166	11.774	12.559	13.373	13.927	14.652
7.271	7.926	8.566	9.242	9.882	10.544	11.168	11.777	12.563	13.376	13.928	14.658
7.281	7.937	8.575	9.243	9.895	10.561	11.170	11.789	12.569	13.397	13.944	14.665
7.284	7.958	8.587	9.244	9.903	10.562	11.173	11.816	12.573	13.416	13.955	14.675
7.290	7.963	8.594	9.253	9.905	10.563	11.181	11.848	12.599	13.447	13.960	14.691
7.291	7.971	8.595	9.265	9.906	10.566	11.187	11.856	12.604	13.452	13.961	14.702
7.309	7.975	8.604	9.285	9.908	10.569	11.197	11.882	12.605	13.453	13.986	14.707
7.326	7.978	8.607	9.289	9.926	10.573	11.199	11.910	12.606	13.456	13.990	14.722
7.339	7.981	8.649	9.291	9.934	10.584	11.203	11.921	12.610	13.458	14.009	14.724
7.341	8.002	8.653	9.296	9.941	10.592	11.212	11.922	12.616	13.464	14.017	14.738
7.345	8.009	8.657	9.297	9.947	10.599	11.215	11.959	12.634	13.465	14.029	14.745
7.351	8.018	8.659	9.298	9.957	10.605	11.227	11.970	12.643	13.467	14.036	14.754
7.355	8.021	8.664	9.301	9.970	10.614	11.235	11.971	12.668	13.468	14.041	14.758
7.356	8.023	8.671	9.302	9.978	10.619	11.245	11.974	12.680	13.473	14.047	14.777
7.373	8.036	8.680	9.307	9.987	10.632	11.261	11.975	12.686	13.476	14.051	14.780

14.786	15.439	15.901	16.580	17.244	18.046	18.674	19.313	20.110	20.949	21.586	22.426
14.798	15.442	15.915	16.597	17.245	18.057	18.675	19.333	20.131	20.957	21.589	22.443
14.801	15.445	15.918	16.611	17.259	18.061	18.680	19.340	20.132	20.962	21.598	22.445
14.806	15.456	15.921	16.614	17.270	18.063	18.695	19.356	20.139	20.976	21.599	22.448
14.813	15.457	15.925	16.616	17.311	18.065	18.701	19.359	20.142	20.985	21.616	22.474
14.814	15.459	15.938	16.628	17.315	18.072	18.715	19.364	20.146	20.987	21.617	22.498
14.818	15.460	15.944	16.635	17.320	18.107	18.719	19.365	20.165	21.000	21.625	22.503
14.819	15.475	15.957	16.637	17.347	18.116	18.723	19.368	20.171	21.003	21.633	22.521
14.822	15.477	15.968	16.652	17.372	18.117	18.735	19.390	20.172	21.004	21.640	22.542
14.824	15.483	15.975	16.659	17.381	18.118	18.738	19.392	20.177	21.018	21.656	22.547
14.832	15.484	15.985	16.661	17.384	18.134	18.740	19.394	20.189	21.019	21.661	22.564
14.835	15.497	15.992	16.665	17.401	18.139	18.743	19.420	20.194	21.045	21.683	22.583
14.851	15.500	16.003	16.667	17.406	18.143	18.760	19.426	20.204	21.054	21.691	22.606
14.857	15.505	16.012	16.685	17.408	18.148	18.773	19.432	20.212	21.059	21.704	22.619
14.860	15.509	16.032	16.688	17.410	18.151	18.779	19.438	20.213	21.079	21.710	22.640
14.867	15.510	16.038	16.696	17.422	18.170	18.784	19.443	20.217	21.099	21.718	22.660
14.868	15.515	16.039	16.700	17.447	18.182	18.791	19.450	20.227	21.102	21.723	22.662
14.888	15.535	16.049	16.708	17.469	18.189	18.808	19.454	20.234	21.103	21.729	22.664
14.893	15.538	16.060	16.715	17.481	18.206	18.814	19.458	20.244	21.104	21.730	22.677
14.915	15.542	16.071	16.717	17.484	18.209	18.817	19.470	20.257	21.105	21.760	22.696
14.917	15.563	16.109	16.731	17.487	18.212	18.827	19.504	20.261	21.113	21.768	22.707
14.921	15.564	16.115	16.734	17.537	18.223	18.829	19.514	20.290	21.118	21.785	22.710
14.924	15.566	16.116	16.739	17.558	18.225	18.844	19.519	20.297	21.125	21.801	22.715
14.937	15.570	16.119	16.753	17.564	18.226	18.860	19.522	20.299	21.142	21.821	22.723
14.953	15.574	16.132	16.763	17.570	18.227	18.873	19.528	20.312	21.143	21.832	22.735
14.964	15.577	16.141	16.765	17.571	18.231	18.890	19.540	20.321	21.144	21.834	22.741
14.982	15.589	16.154	16.772	17.583	18.232	18.891	19.560	20.337	21.161	21.835	22.748
14.986	15.595	16.167	16.774	17.594	18.234	18.897	19.587	20.344	21.162	21.843	22.750
14.998	15.598	16.187	16.786	17.598	18.237	18.911	19.589	20.360	21.172	21.856	22.754
15.015	15.603	16.188	16.792	17.614	18.238	18.923	19.603	20.382	21.178	21.870	22.774
15.016	15.609	16.191	16.802	17.618	18.244	18.932	19.611	20.389	21.195	21.889	22.776
15.018	15.614	16.193	16.817	17.633	18.251	18.936	19.616	20.396	21.232	21.890	22.783
15.022	15.618	16.198	16.825	17.640	18.257	18.947	19.617	20.404	21.238	21.907	22.797
15.025	15.622	16.216	16.836	17.683	18.258	18.953	19.631	20.409	21.239	21.910	22.800
15.026	15.624	16.220	16.839	17.686	18.267	18.971	19.634	20.412	21.244	21.924	22.809
15.028	15.628	16.221	16.841	17.689	18.268	18.975	19.635	20.432	21.257	21.928	22.813
15.030	15.636	16.232	16.846	17.697	18.269	18.980	19.637	20.446	21.259	21.930	22.830
15.041	15.641	16.242	16.851	17.700	18.270	18.983	19.660	20.505	21.264	21.940	22.846
15.055	15.646	16.250	16.859	17.712	18.277	18.986	19.663	20.508	21.268	21.943	22.849
15.060	15.654	16.253	16.860	17.716	18.283	18.989	19.674	20.516	21.278	21.944	22.866
15.074	15.657	16.272	16.899	17.733	18.297	18.990	19.678	20.520	21.281	21.954	22.872
15.079	15.676	16.294	16.906	17.734	18.305	19.004	19.688	20.521	21.290	21.998	22.875
15.112	15.678	16.300	16.927	17.753	18.324	19.012	19.716	20.529	21.305	21.999	22.888
15.115	15.692	16.302	16.928	17.757	18.325	19.030	19.726	20.533	21.336	22.004	22.927
15.143	15.693	16.324	16.934	17.765	18.334	19.031	19.748	20.543	21.340	22.016	22.940
15.149	15.714	16.330	16.942	17.769	18.338	19.038	19.759	20.548	21.343	22.018	22.953
15.153	15.719	16.333	16.945	17.771	18.339	19.041	19.763	20.583	21.352	22.021	22.931
15.156	15.724	16.335	16.954	17.794	18.361	19.046	19.766	20.590	21.356	22.024	22.984
15.157	15.728	16.361	16.962	17.804	18.370	19.053	19.823	20.601	21.357	22.029	22.987
15.158	15.729	16.365	16.972	17.807	18.383	19.067	19.827	20.612	21.362	22.041	23.004
15.177	15.730	16.370	16.975	17.811	18.385	19.081	19.833	20.623	21.370	22.073	23.036
15.187	15.746	16.381	16.989	17.813	18.389	19.088	19.834	20.648	21.371	22.085	23.014
15.204	15.747	16.390	17.021	17.828	18.392	19.090	19.844	20.657	21.373	22.091	23.043
15.207	15.752	16.394	17.026	17.834	18.393	19.094	19.867	20.663	21.381	22.100	23.045
15.220	15.767	16.396	17.030	17.844	18.443	19.095	19.869	20.674	21.384	22.110	23.059
15.229	15.782	16.398	17.041	17.847	18.449	19.098	19.875	20.695	21.390	22.114	23.062
15.235	15.806	16.403	17.044	17.864	18.451	19.100	19.877	20.701	21.397	22.137	23.064
15.245	15.818	16.411	17.058	17.866	18.461	19.117	19.883	20.715	21.406	22.163	23.075
15.258	15.826	16.416	17.061	17.867	18.490	19.122	19.893	20.736	21.410	22.169	23.079
15.265	15.829	16.424	17.064	17.879	18.505	19.124	19.895	20.747	21.413	22.172	23.084
15.276	15.838	16.444	17.097	17.885	18.532	19.135	19.898	20.753	21.415	22.173	23.097
15.289	15.849	16.445	17.103	17.902	18.534	19.137	19.910	20.763	21.419	22.189	23.098
15.307	15.850	16.456	17.106	17.903	18.539	19.140	19.913	20.769	21.420	22.219	23.122
15.324	15.854	16.457	17.129	17.922	18.553	19.187	19.924	20.797	21.426	22.224	23.126
15.338	15.865	16.463	17.130	17.932	18.566	19.193	19.929	20.818	21.429	22.277	23.145
15.341	15.870	16.468	17.132	17.935	18.578	19.194	19.942	20.839	21.435	22.280	23.149
15.361	15.875	16.477	17.137	17.939	18.582	19.203	19.975	20.841	21.444	22.288	23.158
15.376	15.876	16.488	17.145	17.952	18.588	19.204	19.976	20.846	21.457	22.292	23.163
15.382	15.878	16.495	17.168	17.954	18.596	19.225	19.983	20.851	21.460	22.321	23.165
15.383	15.879	16.502	17.180	17.973	18.599	19.227	20.001	20.852	21.472	22.324	23.170
15.389	15.882	16.504	17.189	17.975	18.605	19.233	20.012	20.874	21.493	22.330	23.176
15.397	15.883	16.508	17.191	17.976	18.614	19.255	20.027	20.886	21.497	22.333	23.180
15.399	15.887	16.513	17.203	18.012	18.636	19.266	20.030	20.887	21.500	22.359	23.184
15.401	15.888	16.516	17.213	18.014	18.637	19.268	20.050	20.892	21.526	22.385	23.185
15.414	15.891	16.518	17.220	18.017	18.639	19.299	20.051	20.927	21.530	22.391	23.200
15.424	15.893	16.544	17.228	18.038	18.655	19.305	20.066	20.930	21.568	22.405	23.207
15.430	15.900	16.547	17.231	18.044	18.672	19.311	20.104	20.943	21.576	22.415	23.211

23.212	23.942	24.712	25.327	26.070	26.859	27.623	28.576	29.342	29.994	30.895	31.686
23.215	23.948	24.715	25.333	26.078	26.862	27.657	28.579	29.394	29.995	30.899	31.696
23.230	23.973	24.717	25.339	26.086	26.878	27.676	28.587	29.396	30.010	30.951	31.700
23.234	23.983	24.721	25.341	26.089	26.883	27.681	28.591	29.403	30.011	30.953	31.704
23.250	23.989	24.722	25.352	26.094	26.884	27.689	28.594	29.408	30.013	30.964	31.722
23.251	24.004	24.725	25.357	26.105	26.917	27.694	28.595	29.412	30.016	30.967	31.725
23.269	24.006	24.737	25.366	26.106	26.919	27.700	28.596	29.416	30.023	31.000	31.727
23.274	24.011	24.745	25.369	26.112	26.927	27.701	28.612	29.417	30.033	31.017	31.741
23.275	24.017	24.776	25.374	26.113	26.928	27.706	28.615	29.430	30.042	31.027	31.743
23.278	24.018	24.799	25.375	26.128	26.933	27.738	28.618	29.431	30.044	31.028	31.764
23.287	24.021	24.825	25.382	26.145	26.943	27.760	28.628	29.450	30.047	31.042	31.774
23.295	24.024	24.826	25.407	26.152	26.952	27.761	28.629	29.456	30.063	31.074	31.785
23.319	24.029	24.827	25.408	26.175	26.966	27.780	28.633	29.460	30.083	31.082	31.795
23.328	24.030	24.829	25.410	26.177	26.979	27.781	28.635	29.478	30.085	31.091	31.803
23.333	24.047	24.833	25.439	26.182	26.988	27.783	28.642	29.492	30.094	31.117	31.813
23.360	24.062	24.838	25.442	26.202	27.023	27.803	28.647	29.507	30.104	31.125	31.837
23.362	24.100	24.850	25.449	26.206	27.035	27.843	28.657	29.508	30.117	31.127	31.838
23.371	24.118	24.864	25.456	26.217	27.042	27.845	28.656	29.516	30.119	31.130	31.857
23.375	24.131	24.867	25.475	26.219	27.046	27.847	28.691	29.520	30.123	31.133	31.859
23.385	24.161	24.883	25.477	26.236	27.058	27.868	28.740	29.522	30.135	31.177	31.866
23.386	24.162	24.885	25.478	26.285	27.059	27.870	28.749	29.532	30.139	31.183	31.878
23.411	24.167	24.893	25.480	26.314	27.080	27.874	28.765	29.538	30.166	31.188	31.881
23.434	24.174	24.894	25.481	26.319	27.081	27.892	28.767	29.543	30.172	31.195	31.890
23.450	24.182	24.915	25.482	26.328	27.088	27.908	28.778	29.567	30.184	31.200	31.894
23.455	24.185	24.920	25.505	26.337	27.090	27.953	28.813	29.575	30.196	31.204	31.895
23.457	24.206	24.929	25.521	26.340	27.113	27.971	28.815	29.596	30.199	31.225	31.903
23.463	24.216	24.936	25.543	26.350	27.119	27.974	28.830	29.602	30.203	31.231	31.910
23.466	24.221	24.938	25.547	26.366	27.131	28.014	28.886	29.611	30.220	31.234	31.925
23.469	24.253	24.951	25.548	26.376	27.138	28.061	28.896	29.634	30.229	31.249	31.955
23.470	24.256	24.959	25.557	26.388	27.143	28.066	28.897	29.648	30.233	31.268	31.973
23.490	24.259	24.972	25.561	26.394	27.167	28.078	28.908	29.657	30.249	31.270	31.990
23.491	24.268	24.977	25.582	26.407	27.173	28.079	28.928	29.660	30.275	31.271	32.001
23.499	24.272	24.982	25.596	26.413	27.181	28.080	28.929	29.670	30.280	31.272	32.010
23.513	24.276	25.000	25.601	26.415	27.187	28.102	28.930	29.691	30.285	31.273	32.015
23.520	24.284	25.011	25.620	26.434	27.188	28.136	28.936	29.703	30.288	31.276	32.024
23.544	24.292	25.012	25.624	26.447	27.194	28.138	28.947	29.705	30.296	31.278	32.027
23.565	24.295	25.016	25.650	26.454	27.197	28.162	28.976	29.712	30.298	31.286	32.029
23.583	24.307	25.019	25.668	26.461	27.203	28.167	28.983	29.721	30.310	31.294	32.037
23.595	24.315	25.022	25.692	26.470	27.209	28.184	28.988	29.726	30.315	31.296	32.038
23.618	24.319	25.024	25.704	26.474	27.217	28.186	28.991	29.728	30.338	31.297	32.033
23.620	24.325	25.034	25.706	26.538	27.223	28.196	29.002	29.731	30.346	31.339	32.070
23.622	24.348	25.059	25.710	26.546	27.242	28.201	29.015	29.738	30.352	31.345	32.106
23.623	24.340	25.053	25.711	26.548	27.250	28.202	29.035	29.751	30.354	31.357	32.132
23.623	24.373	25.060	25.722	26.550	27.231	28.209	29.038	29.760	30.378	31.361	32.138
23.634	24.389	25.062	25.727	26.565	27.294	28.220	29.062	29.764	30.388	31.393	32.139
23.639	24.397	25.069	25.731	26.570	27.324	28.212	29.064	29.771	30.401	31.402	32.143
23.642	24.402	25.071	25.738	26.579	27.330	28.246	29.065	29.776	30.402	31.416	32.148
23.645	24.421	25.078	25.763	26.589	27.344	28.248	29.066	29.780	30.405	31.439	32.151
23.659	24.429	25.085	25.781	26.593	27.374	28.299	29.082	29.781	30.423	31.465	32.177
23.702	24.430	25.092	25.785	26.616	27.386	28.303	29.091	29.784	30.442	31.470	32.185
23.744	24.432	25.097	25.791	26.626	27.393	28.337	29.125	29.785	30.470	31.474	32.192
23.746	24.447	25.099	25.793	26.631	27.411	28.342	29.127	29.792	30.471	31.482	32.197
23.760	24.460	25.112	25.822	26.636	27.416	28.357	29.128	29.800	30.515	31.492	32.210
23.767	24.465	25.135	25.824	26.637	27.417	28.361	29.138	29.804	30.531	31.495	32.232
23.769	24.471	25.140	25.829	26.638	27.423	28.363	29.153	29.805	30.562	31.502	32.238
23.770	24.484	25.141	25.832	26.639	27.424	28.375	29.166	29.812	30.563	31.503	32.244
23.795	24.492	25.147	25.870	26.643	27.428	28.341	29.176	29.833	30.579	31.508	32.246
23.797	24.493	25.152	25.875	26.669	27.429	28.386	29.179	29.840	30.602	31.512	32.250
23.801	24.522	25.162	25.815	26.684	27.440	28.395	29.199	29.843	30.621	31.525	32.255
23.816	24.531	25.172	25.888	26.691	27.441	28.400	29.200	29.847	30.631	31.527	32.232
23.823	24.541	25.183	25.903	26.703	27.449	28.410	29.201	29.854	30.642	31.535	32.236
23.827	24.557	25.186	25.913	26.707	27.477	28.416	29.203	29.858	30.650	31.537	32.294
23.829	24.560	25.190	25.917	26.733	27.511	28.427	29.207	29.861	30.664	31.542	32.297
23.841	24.563	25.192	25.925	26.768	27.512	28.432	29.223	29.865	30.698	31.550	32.300
23.862	24.577	25.222	25.948	26.781	27.514	28.460	29.239	29.878	30.699	31.565	32.315
23.868	24.579	25.255	25.929	26.800	27.534	28.473	29.241	29.884	30.704	31.576	32.319
23.876	24.595	25.262	25.932	26.804	27.540	28.477	29.245	29.905	30.722	31.586	32.321
23.879	24.610	25.267	25.948	26.825	27.550	28.479	29.248	29.910	30.758	31.602	32.327
23.887	24.629	25.272	25.947	26.832	27.565	28.488	29.251	29.919	30.760	31.607	32.343
23.892	24.637	25.285	25.956	26.833	27.574	28.491	29.270	29.926	30.777	31.628	32.346
23.893	24.649	25.295	25.961	26.834	27.582	28.495	29.285	29.929	30.788	31.636	32.361
23.899	24.658	25.296	25.991	26.838	27.584	28.496	29.293	29.936	30.795	31.649	32.365
23.907	24.674	25.301	25.996	26.847	27.591	28.504	29.303	29.958	30.811	31.657	32.384
23.916	24.677	25.304	26.029	26.852	27.603	28.529	29.316	29.961	30.820	31.662	32.386
23.922	24.678	25.317	26.041	26.853	27.613	28.547	29.321	29.962	30.848	31.664	32.401
23.929	24.704	25.324	26.042	26.856	27.615	28.551	29.329	29.937	30.879	31.665	32.403
23.939	24.709	25.325	26.054	26.858	27.616	28.564	29.333	29.963	30.893	31.683	32.411

32.428	33.262	34.106	35.039	35.749	36.434	37.248	37.912	38.676	39.196	39.805	40.466
32.434	33.313	34.110	35.057	35.758	36.448	37.254	37.913	38.686	39.198	39.813	40.486
32.440	33.324	34.143	35.068	35.770	36.461	37.276	37.952	38.695	39.222	39.818	40.487
32.442	33.333	34.159	35.069	35.779	36.506	37.277	37.959	38.697	39.230	39.824	40.491
32.459	33.334	34.162	35.112	35.780	36.540	37.283	37.978	38.698	39.261	39.829	40.508
32.466	33.353	34.165	35.122	35.781	36.561	37.290	37.997	38.699	39.263	39.833	40.514
32.468	33.371	34.168	35.127	35.794	36.590	37.292	38.015	38.711	39.270	39.843	40.530
32.469	33.375	34.179	35.131	35.811	36.592	37.295	38.028	38.714	39.299	39.845	40.543
32.472	33.380	34.192	35.132	35.815	36.593	37.296	38.040	38.720	39.305	39.847	40.550
32.475	33.401	34.214	35.139	35.851	36.600	37.316	38.047	38.724	39.312	39.853	40.552
32.478	33.415	34.239	35.148	35.853	36.603	37.325	38.048	38.732	39.317	39.854	40.559
32.487	33.417	34.241	35.157	35.869	36.608	37.329	38.054	38.735	39.324	39.855	40.569
32.512	33.457	34.276	35.159	35.874	36.611	37.342	38.058	38.736	39.327	39.862	40.576
32.513	33.481	34.278	35.166	35.883	36.631	37.350	38.085	38.740	39.333	39.870	40.580
32.520	33.486	34.284	35.173	35.885	36.645	37.362	38.087	38.744	39.343	39.883	40.583
32.545	33.501	34.285	35.184	35.886	36.655	37.370	38.096	38.752	39.355	39.893	40.593
32.548	33.507	34.308	35.199	35.891	36.656	37.371	38.097	38.754	39.367	39.901	40.606
32.551	33.517	34.326	35.228	35.899	36.658	37.388	38.100	38.757	39.368	39.915	40.615
32.565	33.525	34.330	35.245	35.905	36.661	37.389	38.105	38.759	39.375	39.916	40.616
32.605	33.552	34.341	35.268	35.907	36.679	37.402	38.111	38.762	39.386	39.920	40.621
32.627	33.554	34.344	35.291	35.911	36.692	37.405	38.119	38.770	39.387	39.921	40.627
32.665	33.557	34.359	35.292	35.918	36.697	37.407	38.130	38.773	39.398	39.925	40.640
32.669	33.570	34.365	35.296	35.923	36.710	37.410	38.159	38.776	39.402	39.931	40.651
32.672	33.594	34.366	35.298	35.924	36.712	37.439	38.174	38.785	39.410	39.933	40.666
32.675	33.600	34.387	35.312	35.926	36.713	37.444	38.177	38.789	39.416	39.937	40.681
32.679	33.602	34.399	35.314	35.929	36.718	37.447	38.188	38.794	39.424	39.951	40.684
32.682	33.607	34.410	35.342	35.936	36.724	37.451	38.231	38.803	39.427	39.967	40.689
32.683	33.621	34.437	35.353	35.939	36.728	37.454	38.242	38.813	39.432	39.971	40.720
32.684	33.628	34.453	35.356	35.941	36.732	37.456	38.244	38.822	39.437	39.972	40.751
32.688	33.650	34.457	35.370	35.947	36.739	37.459	38.249	38.834	39.440	39.975	40.771
32.691	33.675	34.479	35.373	35.952	36.783	37.469	38.259	38.835	39.443	39.979	40.799
32.699	33.682	34.509	35.385	35.953	36.785	37.478	38.261	38.836	39.449	39.983	40.817
32.707	33.690	34.510	35.391	35.954	36.791	37.494	38.271	38.865	39.471	39.986	40.839
32.736	33.703	34.515	35.394	35.996	36.794	37.508	38.281	38.901	39.480	39.994	40.842
32.739	33.711	34.518	35.399	35.999	36.796	37.518	38.285	38.902	39.481	40.007	40.845
32.758	33.717	34.522	35.400	36.019	36.815	37.527	38.308	38.927	39.385	40.012	40.846
32.761	33.722	34.524	35.416	36.030	36.819	37.532	38.318	38.945	39.487	40.019	40.860
32.764	33.729	34.558	35.418	36.032	36.846	37.538	38.323	38.954	39.488	40.044	40.867
32.807	33.747	34.565	35.428	36.035	36.864	37.561	38.353	38.969	39.495	40.052	40.915
32.830	33.762	34.601	35.452	36.036	36.875	37.585	38.374	38.970	39.500	40.055	40.935
32.847	33.771	34.613	35.470	36.050	36.878	37.602	38.390	38.978	39.504	40.074	40.941
32.876	33.782	34.614	35.473	36.065	36.896	37.627	38.398	38.979	39.516	40.084	40.944
32.905	33.783	34.615	35.475	36.070	36.908	37.666	38.407	39.001	39.528	40.091	40.953
32.906	33.785	34.615	35.481	36.072	36.910	37.668	38.410	39.013	39.551	40.095	40.955
32.913	33.789	34.649	35.495	36.077	36.917	37.675	38.417	39.016	39.566	40.098	40.973
32.917	33.790	34.650	35.499	36.094	36.928	37.683	38.422	39.019	39.569	40.105	40.978
32.926	33.793	34.662	35.501	36.099	36.938	37.687	38.435	39.020	39.572	40.114	40.994
32.927	33.813	34.689	35.509	36.103	36.952	37.691	38.440	39.023	39.587	40.126	41.008
32.929	33.815	34.693	35.510	36.109	36.972	37.698	38.447	39.029	39.599	40.130	41.015
32.933	33.818	34.713	35.512	36.117	37.006	37.701	38.452	39.036	39.603	40.132	41.044
32.941	33.837	34.722	35.513	36.121	37.014	37.706	38.462	39.039	39.605	40.162	41.048
32.953	33.843	34.743	35.515	36.133	37.023	37.711	38.467	39.043	39.609	40.193	41.061
32.961	33.853	34.771	35.523	36.134	37.033	37.713	38.470	39.049	39.617	40.194	41.067
32.977	33.865	34.798	35.535	36.139	37.043	37.731	38.473	39.071	39.646	40.195	41.075
33.007	33.866	34.808	35.552	36.145	37.058	37.739	38.483	39.072	39.647	40.198	41.081
33.025	33.869	34.819	35.557	36.157	37.059	37.741	38.487	39.082	39.652	40.199	41.083
33.032	33.875	34.822	35.559	36.163	37.069	37.743	38.491	39.091	39.655	40.200	41.093
33.039	33.881	34.829	35.564	36.185	37.074	37.744	38.496	39.093	39.657	40.210	41.103
33.046	33.899	34.841	35.576	36.205	37.090	37.753	38.506	39.097	39.662	40.218	41.128
33.048	33.902	34.864	35.577	36.208	37.093	37.760	38.529	39.098	39.665	40.227	41.132
33.050	33.923	34.869	35.578	36.215	37.097	37.762	38.537	39.106	39.680	40.229	41.137
33.070	33.952	34.883	35.595	36.227	37.102	37.788	38.540	39.116	39.683	40.239	41.139
33.073	33.959	34.897	35.604	36.236	37.113	37.791	38.562	39.117	39.692	40.279	41.144
33.078	33.954	34.903	35.605	36.241	37.117	37.807	38.567	39.140	39.700	40.291	41.146
33.080	33.970	34.929	35.622	36.244	37.125	37.816	38.569	39.145	39.717	40.299	41.147
33.093	33.975	34.941	35.626	36.315	37.144	37.823	38.572	39.148	39.722	40.363	41.151
33.116	33.988	34.942	35.667	36.332	37.148	37.825	38.588	39.157	39.734	40.374	41.153
33.144	33.990	34.944	35.670	36.334	37.155	37.835	38.589	39.165	39.740	40.388	41.166
33.151	34.001	34.960	35.675	36.352	37.174	37.849	38.607	39.166	39.752	40.395	41.169
33.152	34.023	34.963	35.681	36.368	37.193	37.851	38.629	39.168	39.753	40.397	41.174
33.172	34.029	34.966	35.687	36.381	37.204	37.852	38.633	39.174	39.760	40.405	41.193
33.176	34.048	35.006	35.693	36.389	37.209	37.869	38.637	39.176	39.764	40.408	41.197
33.194	34.057	35.011	35.710	36.412	37.212	37.880	38.647	39.182	39.770	40.422	41.210
33.203	34.068	35.016	35.711	36.420	37.220	37.896	38.651	39.187	39.773	40.427	41.225
33.220	34.087	35.021	35.735	36.423	37.222	37.898	38.666	39.190	39.778	40.431	41.254
33.252	34.098	35.036	35.744	36.429	37.226	37.899	38.668	39.191	39.797	40.436	41.255
33.253	34.103	35.037	35.747	36.431	37.230	37.905	38.670	39.194	39.799	40.442	41.258

41.260	41.871	42.639	43.370	44.246	44.871	45.405	45.904	46.553	47.157	47.651	48.236
41.279	41.873	42.671	43.372	44.253	44.875	45.406	45.908	46.554	47.181	47.653	48.237
41.280	41.881	42.680	43.400	44.254	44.876	45.433	45.909	46.562	47.189	47.659	48.241
41.293	41.886	42.689	43.401	44.274	44.888	45.441	45.917	46.573	47.200	47.666	48.243
41.299	41.893	42.690	43.408	44.282	44.920	45.446	45.918	46.576	47.206	47.668	48.246
41.303	41.908	42.706	43.447	44.287	44.937	45.448	45.933	46.578	47.224	47.669	48.259
41.331	41.909	42.708	43.448	44.296	44.938	45.456	45.962	46.585	47.228	47.674	48.269
41.348	41.910	42.720	43.454	44.305	44.942	45.452	45.964	46.586	47.237	47.679	48.281
41.351	41.925	42.733	43.471	44.308	44.979	45.466	45.965	46.591	47.250	47.680	48.290
41.356	41.930	42.735	43.475	44.317	44.980	45.467	45.977	46.600	47.255	47.686	48.292
41.361	41.934	42.737	43.483	44.332	44.986	45.473	45.981	46.611	47.259	47.691	48.294
41.364	41.945	42.742	43.487	44.334	44.994	45.491	45.985	46.618	47.261	47.715	48.301
41.370	41.947	42.746	43.490	44.339	44.998	45.493	45.987	46.632	47.280	47.716	48.306
41.371	41.969	42.747	43.492	44.365	45.001	45.497	45.998	46.610	47.289	47.726	48.309
41.378	41.996	42.749	43.494	44.376	45.005	45.499	45.999	46.643	47.290	47.731	48.314
41.379	41.999	42.751	43.520	44.406	45.010	45.508	46.003	46.653	47.295	47.736	48.316
41.385	42.008	42.754	43.526	44.407	45.012	45.535	46.011	46.654	47.302	47.771	48.318
41.394	42.009	42.767	43.531	44.408	45.014	45.539	46.020	46.657	47.310	47.773	48.322
41.407	42.013	42.779	43.549	44.410	45.018	45.556	46.022	46.659	47.314	47.776	48.326
41.408	42.016	42.782	43.585	44.425	45.025	45.563	46.032	46.663	47.324	47.777	48.330
41.419	42.059	42.787	43.602	44.437	45.029	45.565	46.043	46.669	47.325	47.783	48.332
41.423	42.064	42.810	43.641	44.439	45.039	45.566	46.048	46.678	47.327	47.788	48.339
41.432	42.069	42.816	43.667	44.442	45.049	45.567	46.057	46.686	47.331	47.791	48.347
41.491	42.119	42.833	43.687	44.443	45.062	45.568	46.080	46.700	47.332	47.794	48.350
41.504	42.120	42.836	43.717	44.445	45.063	45.570	46.081	46.701	47.336	47.799	48.357
41.507	42.156	42.839	43.723	44.447	45.070	45.576	46.102	46.703	47.310	47.800	48.362
41.515	42.157	42.841	43.730	44.451	45.074	45.579	46.103	46.727	47.343	47.801	48.363
41.518	42.160	42.843	43.732	44.468	45.075	45.581	46.105	46.729	47.349	47.804	48.370
41.522	42.164	42.881	43.733	44.472	45.077	45.587	46.107	46.736	47.350	47.810	48.374
41.538	42.185	42.890	43.738	44.474	45.079	45.583	46.113	46.740	47.353	47.830	48.382
41.542	42.187	42.892	43.743	44.479	45.080	45.591	46.115	46.748	47.355	47.832	48.384
41.554	42.197	42.895	43.743	44.493	45.084	45.618	46.134	46.753	47.363	47.833	48.391
41.555	42.207	42.902	43.755	44.519	45.087	45.619	46.137	46.766	47.364	47.837	48.392
41.569	42.213	42.907	43.777	44.527	45.094	45.624	46.142	46.777	47.368	47.843	48.393
41.573	42.224	42.913	43.781	44.535	45.097	45.627	46.145	46.779	47.372	47.853	48.399
41.577	42.228	42.927	43.823	44.546	45.102	45.636	46.184	46.784	47.374	47.870	48.402
41.582	42.245	42.930	43.825	44.555	45.135	45.637	46.209	46.814	47.382	47.873	48.404
41.588	42.270	42.971	43.838	44.556	45.141	45.644	46.213	46.830	47.395	47.882	48.405
41.600	42.271	42.994	43.885	44.557	45.146	45.648	46.224	46.834	47.407	47.892	48.414
41.603	42.288	42.996	43.892	44.566	45.149	45.658	46.227	46.835	47.412	47.896	48.425
41.605	42.309	43.003	43.909	44.571	45.151	45.667	46.233	46.833	47.416	47.897	48.432
41.612	42.313	43.011	43.910	44.600	45.156	45.669	46.242	46.848	47.420	47.902	48.436
41.615	42.316	43.026	43.924	44.607	45.160	45.675	46.247	46.864	47.424	47.932	48.444
41.621	42.333	43.044	43.928	44.615	45.165	45.687	46.250	46.871	47.425	47.935	48.445
41.640	42.342	43.047	43.932	44.632	45.174	45.691	46.259	46.881	47.436	47.940	48.450
41.642	42.347	43.064	43.946	44.644	45.188	45.694	46.264	46.887	47.449	47.953	48.457
41.645	42.357	43.075	43.965	44.657	45.191	45.700	46.266	46.888	47.450	47.950	48.462
41.653	42.364	43.080	43.992	44.661	45.194	45.701	46.268	46.890	47.450	47.953	48.471
41.671	42.402	43.092	44.009	44.662	45.195	45.712	46.271	46.891	47.458	47.975	48.474
41.678	42.404	43.094	44.025	44.676	45.210	45.715	46.286	46.904	47.474	47.977	48.477
41.686	42.407	43.102	44.036	44.698	45.212	45.719	46.304	46.910	47.476	47.993	48.479
41.715	42.410	43.103	44.051	44.699	45.226	45.729	46.308	46.931	47.477	48.004	48.481
41.720	42.415	43.109	44.065	44.713	45.239	45.732	46.316	46.958	47.481	48.018	48.482
41.733	42.416	43.126	44.070	44.715	45.240	45.738	46.329	46.964	47.484	48.040	48.485
41.744	42.421	43.138	44.085	44.730	45.252	45.742	46.355	46.969	47.490	48.079	48.491
41.752	42.439	43.140	44.097	44.741	45.255	45.766	46.361	46.972	47.499	48.082	48.492
41.755	42.433	43.166	44.108	44.751	45.274	45.777	46.386	46.973	47.508	48.085	48.503
41.763	42.473	43.170	44.111	44.752	45.283	45.778	46.395	46.994	47.509	48.091	48.513
41.773	42.474	43.171	44.115	44.753	45.286	45.787	46.405	46.996	47.512	48.113	48.516
41.776	42.475	43.177	44.123	44.757	45.288	45.791	46.411	46.997	47.513	48.145	48.521
41.777	42.476	43.191	44.124	44.764	45.296	45.796	46.412	46.998	47.518	48.149	48.534
41.778	42.477	43.203	44.145	44.770	45.305	45.807	46.415	46.999	47.523	48.151	48.544
41.779	42.486	43.206	44.149	44.771	45.310	45.813	46.439	47.006	47.537	48.154	48.553
41.782	42.497	43.207	44.152	44.774	45.341	45.814	46.450	47.003	47.541	48.156	48.555
41.784	42.524	43.213	44.153	44.779	45.342	45.819	46.462	47.009	47.561	48.164	48.565
41.789	42.536	43.228	44.155	44.781	45.348	45.841	46.465	47.015	47.534	48.170	48.568
41.791	42.554	43.237	44.172	44.784	45.357	45.845	46.472	47.025	47.569	48.180	48.575
41.792	42.574	43.263	44.173	44.788	45.358	45.850	46.479	47.034	47.571	48.183	48.576
41.795	42.576	43.266	44.174	44.794	45.365	45.851	46.484	47.094	47.595	48.186	48.586
41.806	42.583	43.272	44.176	44.798	45.366	45.854	46.488	47.109	47.598	48.192	48.587
41.838	42.584	43.292	44.180	44.803	45.370	45.872	46.507	47.110	47.600	48.194	48.602
41.847	42.583	43.307	44.182	44.805	45.371	45.880	46.508	47.127	47.607	48.210	48.603
41.853	42.602	43.311	44.184	44.812	45.372	45.886	46.509	47.132	47.625	48.211	48.608
41.854	42.612	43.312	44.192	44.821	45.375	45.889	46.524	47.138	47.629	48.215	48.613
41.856	42.613	43.322	44.208	44.822	45.388	45.896	46.536	47.142	47.638	48.217	48.622
41.862	42.618	43.325	44.209	44.841	45.391	45.897	46.549	47.144	47.640	48.224	48.628
41.867	42.625	43.369	44.240	44.845	45.395	45.898	46.551	47.152	47.647	48.227	48.643

48.649	48.958	49.217	49.517	49.841	50.239	50.618	50.892	51.299	51.608	52.023	52.331
48.653	48.965	49.218	49.522	49.844	50.250	50.623	50.894	51.302	51.631	52.025	52.335
48.654	48.968	49.225	49.525	49.852	50.255	50.627	50.903	51.316	51.632	52.036	52.343
48.655	48.970	49.234	49.526	49.853	50.258	50.632	50.909	51.322	51.634	52.037	52.344
48.669	48.978	49.236	49.529	49.858	50.272	50.639	50.910	51.325	51.641	52.044	52.355
48.681	48.985	49.241	49.537	49.864	50.281	50.641	50.924	51.332	51.647	52.049	52.368
48.683	48.987	49.242	49.540	49.876	50.283	50.646	50.932	51.336	51.651	52.055	52.389
48.686	48.988	49.244	49.541	49.881	50.291	50.651	50.943	51.337	51.655	52.070	52.392
48.692	48.991	49.245	49.543	49.891	50.296	50.652	50.945	51.339	51.659	52.074	52.394
48.696	49.011	49.251	49.552	49.903	50.308	50.658	50.952	51.341	51.663	52.079	52.395
48.698	49.012	49.255	49.558	49.908	50.313	50.664	50.962	51.357	51.664	52.081	52.406
48.700	49.015	49.265	49.570	49.957	50.323	50.666	50.963	51.360	51.672	52.082	52.407
48.703	49.016	49.266	49.572	49.959	50.338	50.673	50.971	51.364	51.691	52.083	52.412
48.709	49.019	49.270	49.586	49.960	50.347	50.676	50.982	51.368	51.703	52.084	52.415
48.722	49.026	49.288	49.587	49.967	50.353	50.684	50.994	51.369	51.706	52.092	52.416
48.731	49.031	49.290	49.591	49.975	50.367	50.685	51.004	51.375	51.723	52.097	52.429
48.742	49.034	49.291	49.594	49.976	50.368	50.691	51.021	51.386	51.726	52.115	52.431
48.748	49.035	49.296	49.604	49.937	50.385	50.694	51.022	51.391	51.729	52.122	52.438
48.750	49.037	49.300	49.620	49.990	50.387	50.695	51.038	51.399	51.734	52.137	52.445
48.760	49.043	49.315	49.623	49.991	50.394	50.698	51.043	51.402	51.742	52.138	52.452
48.762	49.044	49.316	49.634	50.004	50.397	50.701	51.047	51.423	51.744	52.141	52.465
48.764	49.049	49.325	49.648	50.019	50.401	50.703	51.053	51.433	51.761	52.142	52.470
48.771	49.058	49.326	49.664	50.024	50.402	50.706	51.060	51.435	51.771	52.146	52.474
48.773	49.064	49.328	49.668	50.025	50.404	50.708	51.066	51.440	51.775	52.149	52.475
48.777	49.069	49.335	49.670	50.045	50.410	50.710	51.069	51.442	51.778	52.151	52.476
48.782	49.073	49.341	49.673	50.046	50.423	50.713	51.071	51.445	51.796	52.160	52.477
48.783	49.079	49.354	49.675	50.052	50.428	50.721	51.078	51.449	51.799	52.164	52.479
48.792	49.080	49.359	49.677	50.053	50.430	50.726	51.084	51.458	51.804	52.167	52.481
48.795	49.084	49.363	49.688	50.062	50.432	50.740	51.089	51.465	51.807	52.172	52.486
48.796	49.086	49.370	49.689	50.081	50.434	50.741	51.100	51.469	51.812	52.175	52.487
48.800	49.092	49.373	49.691	50.083	50.440	50.748	51.124	51.471	51.840	52.185	52.494
48.803	49.102	49.377	49.701	50.093	50.442	50.759	51.129	51.477	51.853	52.188	52.500
48.817	49.104	49.383	49.709	50.095	50.446	50.762	51.134	51.485	51.858	52.193	52.508
48.820	49.106	49.384	49.710	50.104	50.450	50.764	51.137	51.488	51.894	52.199	52.511
48.824	49.109	49.391	49.713	50.113	50.457	50.768	51.138	51.495	51.901	52.209	52.514
48.829	49.111	49.399	49.714	50.131	50.460	50.770	51.139	51.496	51.906	52.212	52.527
48.840	49.115	49.400	49.719	50.134	50.461	50.772	51.141	51.501	51.910	52.213	52.530
48.844	49.117	49.403	49.721	50.136	50.465	50.781	51.149	51.508	51.918	52.221	52.536
48.847	49.126	49.410	49.728	50.146	50.482	50.782	51.152	51.509	51.927	52.224	52.558
48.872	49.134	49.417	49.740	50.149	50.485	50.783	51.162	51.514	51.930	52.229	52.560
48.875	49.139	49.423	49.750	50.151	50.486	50.791	51.165	51.523	51.933	52.243	52.571
48.879	49.141	49.431	49.753	50.154	50.506	50.797	51.174	51.525	51.946	52.244	52.574
48.884	49.151	49.435	49.759	50.158	50.513	50.800	51.180	51.531	51.953	52.248	52.577
48.889	49.159	49.441	49.763	50.167	50.517	50.812	51.184	51.540	51.955	52.252	52.585
48.891	49.163	49.450	49.770	50.170	50.519	50.817	51.185	51.544	51.957	52.255	52.587
48.895	49.171	49.454	49.776	50.178	50.536	50.818	51.188	51.547	51.966	52.261	52.590
48.896	49.172	49.458	49.784	50.190	50.537	50.825	51.189	51.548	51.967	52.272	52.592
48.901	49.174	49.459	49.793	50.197	50.541	50.826	51.213	51.553	51.970	52.274	52.609
48.902	49.185	49.460	49.796	50.202	50.544	50.828	51.218	51.570	51.975	52.282	52.610
48.907	49.187	49.462	49.806	50.203	50.547	50.829	51.222	51.571	51.979	52.285	52.612
48.914	49.190	49.471	49.810	50.207	50.563	50.837	51.255	51.573	51.985	52.293	52.617
48.924	49.191	49.473	49.814	50.209	50.573	50.868	51.259	51.587	51.995	52.294	52.622
48.935	49.197	49.475	49.816	50.211	50.575	50.872	51.267	51.588	51.996	52.306	
48.937	49.201	49.484	49.817	50.214	50.576	50.378	51.271	51.597	51.999	52.308	
48.942	49.202	49.499	49.824	50.218	50.584	50.880	51.282	51.599	52.004	52.320	
48.946	49.204	49.500	49.826	50.231	50.590	50.881	51.283	51.600	52.012	52.323	
48.948	49.205	49.511	49.827	50.232	50.595	50.885	51.292	51.604	52.017	52.329	
48.953	49.209	49.513	49.830	50.234	50.602	50.890	51.297	51.605	52.018	52.330	

Caixa de Amortização, em 31 de outubro de 1905. — O Inspector,
Manoel Candido de Leão,

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem de S. Ex. o Sr. Ministro faço publico que, no dia 30 de novembro futuro, serão recebidas, nesta directoria, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1906, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e de Cardiff: preço por tonelada.

Grupo 2º

Lenha: preço por talha.

Grupo 3º

Farinha de trigo: preço por barrica.

Grupo 4º

Café em grão e moido: preço por kilogramma.

Grupo 5º

Leite de vacca: preço por litro.

Grupo 6º

Forragens—alfafa, farello, fubá grosso e milho: preço por kilogramma.

Grupo 7º

Assucar—branco, mascavo e branco grosso: preço por kilogramma.

Grupo 8º

Aves e ovos: preço por unidade e dúzia.

Grupo 9º

Pão fresco, biscoitos, bolachas e rosas do barão: preço por kilogramma.

Grupo 10º

Carne fresca de vacca, de vitella, de porco e de carneiro; sendo a de vacca sómente de quartos trazeiros da rez: preço por kilogramma.

Grupo 11º

Objectos de expediente. As propostas deverão acompanhar amostras de todos os artigos constantes da relação.

Grupo 12º

Generos alimenticios e outros artigos: preço conforme a relação.

Grupo 13º

Molhados: preço conforme a relação.

Grupo 14º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos: preço conforme a relação.

Grupo 15º

Material cirurgico: preço conforme a relação.

Grupo 16º

Utensilios e vasilhame: preços conforme a relação.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade e só serão aceitas as propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas que a directoria fornece aos concurrentes, os quaes deverão trazer-as, no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, em tinta preta, sendo sómente uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que provem estar quites com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, quanto ao pagamento de imposto de industrias e profissões e alvarás de licença, para o exercicio corrente.

Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará somente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$), para garantia de cada proposta.

Só se darão guias para deposito de garantia de propostas aos negociantes que exhibirem documentos do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando terem pago impostos concernentes ao artigo que pretendem fornecer.

Para cada grupo será lavrado, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 1:000\$, para os grupos 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 15º; de 3:000\$, para os 7º, 11º, 13º e 16º; e 5:000\$, para os 1º, 6º, 9º, 10º, 12º e 14º.

As propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ao meio dia de 30 de novembro futuro.

Os fornecedores deverão vender aos funcionarios desta Secretaria de Estado, mediante pagamento immediato, os artigos de que necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que, por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução.

Directoria de Contabilidade, 31 de outubro de 1905.—O director geral José Carlos de Souza Bordini.

Força Policial do Districto Federal

O conselho administrativo receberá propostas, no dia 28 do corrente, ao meio-dia, na secretaria geral desta força, para o fornecimento de arreiatas de corrente, almofaças, almofadas de capim, bandoleiras, bainha para sabres, botina, brochuras de 200 folhas, brochuras de 100 folhas, cinturões para praças e para musicos, cartucheiras, capim verde, colchões de capim, carneira, cobertores, colchas de chita, cravos para ferraduras, estribos de metal, esporas de metal, escovas de raiz n. 117 marca cavallinho, espada com bainha para sargento-ajudante, ferraduras para cavallos e muares, fiadores para espada, fiadores para revolver, fronhas grandes, fronhas pequenas, freios para cavallos, freios para muares, livros em branco capa de couro com 200 folhas, livros em branco capa de couro com 150 folhas, livros em branco capa de couro com 100 folhas,

livros em branco capa de linho com 100 folhas, 230 muares nacionaes, patronas, palas, perneiras de couro, pentes de chifre, sóla preta engraxada (meio), sóla preta envernizada (meio), sóla branca (meio), sóla do sertão (meio), talins para praças e para musicos, talins para sargentos-ajudantes, tesouras para tosar, talabartes e venda de estrume, sob as seguintes condições:

1.º O concurrente deverá, até a vespera do dia acima marcado, entregar petição dirigida ao commando geral, solicitando ser admittido á concorrência e fazer na Contadoria deposito de 500\$, com excepção do dos muares, que deverá ser de 5:000\$, para garantia das mesmas propostas;

2.º O concurrente, cuja proposta for accettata, deve fazer dentro das 48 horas seguintes caução da quantia correspondente a 10 % do valor total do fornecimento, como garantia de seu contracto;

3.º As propostas serão em duas vias, sendo uma sellada;

4.º Fazer entrega dos animaes contractados até 31 de março do anno vindouro, podendo ser em duas partidas;

5.º Os muares devem ter 1m,40 de altura, no minimo, e cinco annos de idade, no maximo, serem mansos, bem domados, pellos uniformes, só sendo accettos aquelles que, depois de escolhidos, forem conservados durante cinco dias em lugar determinado pelo Exm. Sr. general commandante, afim de melhor se conhecer de sua qualidade.

Na assistencia do material, os concurrentes encontrarão quaesquer esclarecimentos de que necessitarem.

Assistencia do Material, 24 de novembro de 1905.—Antonio Venancio de Queiroz, tenente-coronel assistente.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, no dia 28 do corrente mez, ao meio-dia, serão recebidas e abertas, na secretaria, propostas para o fornecimento durante o exercicio vindouro de diversos artigos para pintura, forragem, ferragens, ferramentas, madeiras e materiaes, couros e artigos para correio, fardamento de panno azul ferrete (francez), de brim pardo e de algodão mesclado, camisas de morim e de flanela, calças de brim branco, gravatas de seda, botinas de bezerro e capacetes de couro da Russia com emblema, artigos para luzes e machinas, ferros, metaes e á lavagem da roupa da enfermaria.

As amostras e impressos acham-se á disposição dos Srs. proponentes nesta secretaria, onde se informarão das condições do fornecimento, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em carta fechada, sem emendas nem rasuras, estampilhadas e assignadas pelo proponente ou seu procurador, acompanhadas da respectiva procuração, devidamente legalizadas.

Os Srs. proponentes exhibirão documentos comprobatorios de haver sido satisfeito á Fazenda Nacional o imposto de industria e profissões, relativo ao semestre a vencer, e á municipalidade o de alvarás de licença para negocio.

Nenhuma proposta será acceita sem que esteja nas condições acima, devendo os Srs. signatarios depositar no acto da entrega de suas propostas a quantia de 400\$, que reverterá em favor dos cofres publicos, si o proponente no caso de ser acceito, deixar de assignar o devido contracto, até tres dias depois de notificado para esse fim.

Por occasião da assignatura será depositada na contadoria do corpo, para garantia da execução dos respectivos contractos, a importância equivalente a 20 % do fornecimento provavel de um mez, não devendo, porém, essa importância ser inferior a 400\$000.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 23 de novembro de 1905.—Tenente, *Augusto José Ferreira Coelho*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Harmonia ns. 20, 24, 71 e 73;
Rua de S. José n. 25;
Rua da Assembléa n. 171;
Rua Miguel Angelo n. 23 (barracão);
Rua Dr. Guilherme Frota n. 20;
Rua 24 de Fevereiro—Bom Sucesso n. 3;
Ladeira do Faria ns. 22 e 50;
Rua de S. Francisco Xavier n. 97 (terreno).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Commendador Leonardo ns. 3 e 5;
Rua Barão de S. Felix ns. 169 e 202;
Rua General Camara ns. 188 e 262;
Rua de S. Pedro n. 5;
Rua do Hospicio n. 139;
Rua dos Andradas n. 77;
Rua da Quitanda n. 93;
Rua do Senado n. 39;
Ladeira do Faria n. 27;
Rua do Costa Lobo n. 12 e o barracão, fundos do n. 12;
Rua Quinze de Novembro n. 15;
Rua do Lavradio n. 140 (loja);
Estrada do Porto de Inhauma n. 16;
Rua João Ricardo n. 13;
Ladeira do Barroso ns. 30 e 32;
Rua Marcilio Dias n. 10;
Rua Visconde da Gavea n. 35 (cocheira);
Rua Marcilio Dias n. 24;
Rua do Lavradio n. 135;
Rua do Lavradio n. 137;
Rua do Lavradio n. 137;
Rua Visconde do Rio Branco n. 51;
Rua Visconde do Rio Branco n. 51;

Rua Bibiana n. 38 D.
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazerem nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o Regulamento Sanitario em vigor:

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Manoel Ferreira da Costa, residente á rua Visconde de Itauna n. 79 (escriptorio), multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 6.385, relativamente a melhoramentos no predio de sua propriedade, sito á rua do General Caldwell n. 84, infringindo assim o § 1º do art. 93, do citado regulamento.

Pela 8ª Delegacia de Saude:

Thomaz Vieira Gonçalves, residente ao Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 121A, multado em 200\$ por não ter dado cumprimento á intimação n. 4.740, que assignou em 10 de julho de 1905, e referente ao predio n. 128 A, do Boulevard Vinte e Oito de Setembro, pelo qual é responsavel, infringindo assim o § 1º do art. 93, do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 24 de novembro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Ministerio da Marinha

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Directoria de pharóes

AVISO AOS NAVEGANTES — N. 7

Boia illuminativa

Barra do Rio Grande do Sul

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que a boia illuminativa, situada na barra do Rio Grande do Sul, se acha apagada.

Novo aviso dará a conhecer o restabelecimento dessa luz.

Directoria de Pharóes, 21 de novembro de 1905.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

Repartição da Carta Maritima dos Estados Unidos do Brazil

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 8

Pharol de Cabo Frio—Illuminação incandescente

De ordem do Sr. contra-almirante chefe desta repartição, aviso aos navegantes que a illuminação do pharol de Cabo Frio, a começar de hoje, passará a ser incandescente pelo vapor do petroleo comprimido.

Quando, por qualquer accidente, a luz deste pharol não possa ser a que ora é iniciada, funcionará elle com a illuminação

antiga, produzida pela combustão do oleo mineral em lampada a cinco mechas e de nivel constante.

Directoria de Pharóes, 24 de novembro de 1905.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupo 31 — Relojoaria e instrumentos scientificos

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, chefe do Commissariado Geral da Armada e em cumprimento ao aviso do Ministerio da Marinha, n. 1.329, de 19 de agosto de 1905, faço publico que, em concorrência do conselho economico, a realizar-se neste commissariado, ás 12 horas da manhã do dia 28 do corrente, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos do grupo supra mencionado á Marinha Nacional, durante o anno de 1906.

Os Srs. proponentes deverão observar as condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 24 de agosto de 1905.

Para sciencia dos interessados se declara que a inscripção de concorrentes ficará encerrada no dia 27 do corrente ás 2 horas da tarde.

Para mais informações poderão os interessados entender-se com o secretario diariamente no Commissariado Geral da Armada, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 18 de novembro de 1905.—O secretario, *Pedro Neves Corrêa de Sá*.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA DE ARTIGOS DE ORIGEM ESTRANGEIRA

A comissão de compras deste laboratorio, receberá, até o dia 27 do corrente mez, para habilitação prévia, os requerimentos á concorrência publica, que se tem de effectuar para o fornecimento directo da Europa das drogas e mais artigos necessarios ao mesmo laboratorio no anno vindouro.

Os requerimentos devem ser instruidos com os documentos que provem:

Haver pago, como negociante estabelecido, o imposto de casa commercial, relativo ao 2º semestre do corrente anno;

Ser negociante matriculado e ter casa importadora.

Para os firmas commerciaes, bastará a certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros de registro da Junta Commercial.

Será fornecida guia para o deposito de 3:000\$, na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Comissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 21 de novembro de 1905.—*José Antonio de Azeredo Vianna*, secretario da comissão.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 24 do proximo mez de novembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimento de 120.000 litros de oleo para a produção

de gaz para iluminação, durante o primeiro semestre de 1906, de accordo com as bases para o respectivo contracto, á disposição dos concurrentes, na mesma intendencia, para serem examinadas.

As propostas serão acompanhadas das respectivas amostras (200 litros de oleo) e deverão estabelecer o preço em libras esterlinas para o material entregue a bordo e sendo os conhecimentos em nome da estrada; correndo por conta do contractante as despesas de descarga, cáes, etc.

Os concurrentes deverão apresentar-se na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão acceitar as instrucções para o serviço de concurren-
cias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 23 de outubro de 1905.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*. .)

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 15/32	16 5/16
» Pariz.....	579	588
» Hamburgo.....	715	723
» Italia.....	—	594
» Portugal.....	—	322
» Nova York....	—	34036
Libra esterlina, em moeda.....		148842
Ouro nacional, em moeda de 20\$.		324700
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$656

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolicoes geraes de 5 %, miudas	1:008\$000
Ditas idem de 5 %, de 1:000\$.....	1:018\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	1:015\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	1:016\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:029\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	1:002\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	200\$000
Ditas idem idem de 1896, nom...	200\$000
Ditas idem idem de 1904, port...	209\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	808\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.....	457\$000
Banco da Republica do Brazil....	37\$750
Comp. Geral de Seguros, c/20 %	20\$000
Dita Seguros Mercurio, c/50 %...	40\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	226\$000
Debs. da Sociedade Jornal do Comercio.....	200\$000
Ditas da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	205\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	213\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 23 de novembro de 1905.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1905

Algodão em rama, de Pernambuco, 1ª sorte, 8\$600 por 10 kilos.
Dito em rama, Assú, regular, 8\$200, por 10 kilos,
Assucar branco, crystal, de Campos, 210 a 220 réis por kilo.
Dito branco, crystal, de Pernambuco 215 réis por kilo.
Dito branco, crystal, da Bahia, 200 réis por kilo.
Dito Demerara, crystal, de Maceió, 195 réis por kilo.
Dito mascavino, de Sergipe, 130 réis por kilo.
Café, 7\$100 a 8\$600 por arroba.
Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1905.—
— *João Severino da Silva*, presidente. —
— *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

ANNUNCIOS

Empresa Industrial do Norte e Oeste do Brazil

EXTRAVIO DE AÇÕES

Tendo os Srs. syndicos da cessão de bens de Sebastião de Pinho declarado perante esta directoria, por escripto, que, das 18.731 ações desta empresa, pertencentes a essa mesma cessão de bens, como foi publicado e julgado por occasião da liquidação final da Empresa Industrial e Colonizadora do Brazil, havia se extraviado a cautela representativa de 14.661 ações, precisamente o numero das que, assim averbadas, até hoje não foram trazidas á conversão decorrente da mencionada liquidação, e tendo os referidos Srs. syndicos, pelo facto exposto, requerido que outra cautela lhes fosse entregue, faço publico que, si dentro do prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, ninguém reclamar ou protestar contra o pedido, este será deferido na forma da lei.

Capital Federal, 21 de outubro de 1905.—
Pela Empresa Industrial do Norte e Oeste do Brazil, *C. Leite Ribeiro*, presidente.

Empresa do Terras e Colonização

EXTRAVIO DE AÇÕES

Tendo os Srs. syndicos da cessão de bens de Sebastião de Pinho declarado perante esta directoria, por escripto, que, das 21.967 ações desta empresa, pertencentes a essa mesma cessão de bens, como foi publicado e julgado por occasião da liquidação final da Empresa Industrial e Colonizadora do Brazil, havia se extraviado a cautela representativa de 9.617 ações nominativas, precisamente o numero das que, assim averbadas, até hoje não foram trazidas á conversão decorrente da mencionada liquidação, e tendo os referidos Srs. syndicos, pelo facto exposto, requerido que outra cautela lhes fosse entregue, faço publico que, si dentro do prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, ninguém reclamar ou protestar contra o pedido, este será deferido na forma da lei.

Capital Federal, 24 de outubro de 1905.—
Pela Empresa do Terras e Colonização, *C. Leite Ribeiro*, presidente.

Imprensa Nacional

GRAVADORES LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$ conforme as habilitações provadas em exame profissional.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , aprovados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000
Instrucções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia de Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros..	3\$000
Carta da Baía de S. Francisco , organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfândegas e Me-sas de Rendas	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Carta Geographica da Republica , 1830.....	6\$000
Cartas Jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catha.	
Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000	funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	mo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000	Regulamento das Capitancias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Genera et species , Orchidearum Novarum Quas Collegit, descriptis et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes.....	1\$000	Organização Judicial , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liborato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000	Orçamento da receita e despesa para 1903 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Recapitulação em ordem alfabetica do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000	Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.....	1\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Reforma Judicial do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro , prece-dido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1901 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as doçusas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Instruções para as eleições federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15%.	
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os		Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
		Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
		Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000		
		Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500		
		Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, ed 26 de março de 1900.....	\$500		
		Regulamento para fiscalização do consu-			